



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 4 de Abril de 2019 - Ano 21 - nº 758

SUMÁRIO

Decretos	1
Leis	3
Portarias	7
Administração Indireta	11
Atos do Administrativo	12
Editais	13
Final	39

DECRETOS

DECRETO Nº 6.147, DE 21 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 285.300,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

133.01.07.01.339014.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 300,00

459.01.12.01.339039.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 285.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

134.01.07.01.339030.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 300,00

445.01.12.01.319011.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 270.000,00

458.01.12.01.339036.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove (21/03/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMÊNCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.148, DE 21 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

ções legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.491,83 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais, oitenta e três centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

120.01.06.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 24.418,43

144.01.07.01.449052.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.073,40

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

138.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.073,40

150.01.07.01.319091.2884600000001 – Precatórios R\$ 24.418,43

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove (21/03/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMÊNCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.149, DE 21 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 292.653,28 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1030.01.11.02.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 41,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599
Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

1031.01.08.04.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 292.612,28
 Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:
 a)- R\$ 256.403,53 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e três reais, cinquenta e três centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos de Convênio com a Eletrobrás.
 b) R\$ 36.208,75 (trinta e seis mil, duzentos e oito reais, setenta e cinco centavos) com os recursos provenientes de superávit financeiro oriundos de Convênio com a Eletrobrás, verificado no balanço em 31/12/2018.
 c)- R\$ 41,00 (quarenta e um reais) com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
 1029.01.11.02.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 41,00
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove (21/03/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.152, DE 26 DE MARÇO DE 2.019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 843.944,73 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais, setenta e três centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

144.01.07.01.449052.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 20.104,00
 228.01.09.01.449052.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 10.889,60
 252.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 144.133,84
 459.01.12.01.339039.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.983,00
 468.01.13.01.335039.2781200082008 – Manutenção Serviços Esportes R\$ 156.873,00
 483.01.13.01.339030.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 100,00
 866.01.17.01.449052.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 24.200,00
 1032.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 485.661,29

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:
 a)- R\$ 1.336,49 (um mil, trezentos e trinta e seis reais, quarenta e nove centavos), com excesso de arrecadação do tesouro a realizar-se no presente exercício.

b)- R\$ 285.963,72 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais, setenta e dois centavos), com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro, verificado no balanço em 31/12/2018.

c)- R\$ 556.644,52 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e dois centavos) com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente.

58.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 485.661,29
 142.01.07.01.339093.0412300012001– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 20.104,00

238.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 24.596,23
 458.01.12.01.339036.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.983,00
 485.01.13.01.339034.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 100,00
 858.01.17.01.339008.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 5.000,00
 860.01.17.01.339030.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 6.000,00
 862.01.17.01.339036.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 8.200,00
 863.01.17.01.339039.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 5.000,00
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove (26/03/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.153, DE 27 DE MARÇO DE 2.019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.731.518,48 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais, quarenta e oito centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

982.01.08.04.449051.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.731.518,48

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos de Operação de Crédito, através do Banco do Brasil, na importância de R\$ 3.731.518,48 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais, quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (27/03/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.154, DE 27 DE MARÇO DE 2.019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.484,90 (sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, noventa centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

23.01.01.02.449052.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.589,90
39.01.02.01.449052.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.895,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.589,90
36.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.895,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (27/03/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.155, DE 28 DE MARÇO DE 2.019

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 183.657,81 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, oitenta e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

120.01.06.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 8.911,68
171.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 12.000,00
459.01.12.01.339039.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 14.746,13
531.01.14.02.339039.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 100.000,00
840.01.16.01.339039.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 48.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

116.01.06.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 8.911,68
198.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 12.000,00
440.01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 9.210,00
455.01.12.01.339030.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 5.536,13
541.01.14.03.339030.1230600092201– Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 100.000,00
826.01.16.01.319011.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 28.000,00
839.01.16.01.339036.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (28/03/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

LEIS

LEI Nº 4.449, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

“Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica, e dá outras providências”

(Autor: Vereador Sebastião Nérís - PV)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica proibido no Município de São João da Boa Vista o fornecimento de canudos de material plástico aos clientes de hotéis, restaurantes, ambulantes, bares, padarias, entre outros estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - Em lugar dos canudos de plástico, poderão ser fornecidos canudos reutilizáveis em papel reciclável, material comestível ou biodegradável, embalados individualmente em envelopes hermeticamente fechados feitos do mesmo material.

Parágrafo único – Excetua-se da proibição do caput deste artigo os canudos manufaturados, embutidos em produtos industrializados.

Art. 3º - A infração às disposições desta lei acarretará as seguintes penalidades:

I – na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade;

II – na segunda autuação, multa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e nova intimação para cessar a irregularidade;

III – na terceira autuação, multa no dobro do valor da primeira autuação, e assim sucessivamente até a quinta autuação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

IV – na sexta autuação, multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e fechamento administrativo;

V – desobedecido o fechamento administrativo, será requerida a instauração de inquérito policial, com base no art. 330 do código Penal, e realizado novo fechamento ou embargo de obra, com auxílio policial, se necessário, e, a critério da fiscalização, poderão ser utilizados meios físicos que criem obstáculos ao acesso, tais como emparedamento, defensas de concreto, tubos de concreto dentre outros.

§ 1º - Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva da multa.

§ 2º - A multa de que trata este artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, do ano anterior, sendo adotado o índice oficial que o suceder, no caso da extinção deste índice.

§ 3º - Subsidiariamente, será aplicada a Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário Estadual.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no que couber.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.450, DE 02 DE ABRIL DE 2.019

“Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural do Município de São João da Boa Vista e dá outras providências”
(Autor: **Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal**)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural do Município de São João da Boa Vista.

§ 1º - O registro referido no “caput” far-se-á em livro que conterá:

I – o Registro dos Saberes, no qual serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano da comunidade;

II – o Registro das Celebrações, no qual serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III – o Registro das Formas de Expressão, no qual serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV – o Registro dos Lugares, no qual serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços em que se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

§ 2º - A inscrição no livro de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância municipal para a memória, a identidade e a formação da sociedade sanjoanense.

§ 3º - Outros registros poderão ser incluídos para a inscrição de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituam patrimônio cultural municipal e não se enquadrem no livro definido no § 1º deste artigo.

Art. 2º - São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:

I – o Diretor do Departamento de Cultura;

II – o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC;

III – sociedades ou associações civis.

Art. 3º - As propostas para registro, acompanhadas de sua documentação técnica, serão dirigidas ao órgão competente do Departamento de Cultura do Município.

§ 1º - A instrução dos processos de registro será supervisionada pelo Setor Técnico de Apoio ao CONDEPHIC – STAC.

§ 2º - A instrução constará de descrição pormenorizada do bem a ser registrado, acompanhada da documentação correspondente, e deverá mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes.

§ 3º - A instrução dos processos poderá ser feita pelo STAC ou por entidade, pública ou privada, que detenha conhecimentos específicos sobre a matéria, nos termos do regulamento a ser expedido pelo CONDEPHIC.

§ 4º - Ultimada a instrução, o STAC emitirá parecer acerca da proposta de registro e enviará o processo ao CONDEPHIC para deliberação.

§ 5º - O parecer de que trata o parágrafo anterior será publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município, para eventuais manifestações sobre o registro, que deverão ser apresentadas ao CONDEPHIC no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do parecer.

Art. 4º - O processo de registro, já instruído com as eventuais manifestações apresentadas, será levado à decisão do CONDEPHIC.

Art. 5º - Em caso de decisão favorável do CONDEPHIC, o bem será registrado no livro correspondente.

Art. 6º - Ao Diretor do Departamento de Cultura cabe assegurar ao bem registrado:

I – documentação por todos os meios técnicos admitidos, cabendo ao STAC manter banco de dados com o material produzido durante a instrução do processo;

II – ampla divulgação e promoção.

Art. 7º - O STAC fará a reavaliação dos bens culturais registrados pelo menos a cada 10 (dez) anos e a encaminhará ao CONDEPHIC para conhecimento da continuidade ou alteração do bem registrado.

Parágrafo único – Negada a revalidação, será mantido apenas o registro, como referência cultural de seu tempo.

Art. 8º - Deverá ser criado pelo Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, um programa visando à implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio.

Parágrafo único – O Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, estabelecerá, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta lei, as bases para o desenvolvimento do programa de que trata este artigo.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove (02.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.451, DE 02 DE ABRIL DE 2.019

“Dispõe sobre denominação de espaço público que específica”
(Autor: **Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal**)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se SALA DE MÚLTIPLO USO/ENSAIOS MÁRIO BENEDITO PEREIRA, a sala com 110 metros quadrados localizada na Estação das Artes de São João da Boa Vista “João Roberto (Beto) Simões” na Praça Rui Barbosa nº 41, Bairro do Rosário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove (02.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.452, DE 02 DE ABRIL DE 2.019

“Denomina-se PRAÇA PREFEITO GASTÃO CARDOSO MICHELAZZO a praça a ser edificada entre as Avenidas Dr. Durval Nicolau, Dr. Oscar Pirajá Martins e a Rua Walter Torres”
(Autor: **Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal**)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA PREFEITO GASTÃO CARDOSO MICHELAZZO a praça a ser edificada entre as Avenidas Dr. Durval Nicolau, Dr. Oscar Pirajá Martins e a Rua Walter Torres, onde hoje se localiza o Pátio Centralizador de Serviços da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove (02.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.453, DE 02 DE ABRIL DE 2.019

“Dispõe sobre a denominação da Estação das Artes de São João da Boa Vista”
(Autor: **Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal**)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São

João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESTAÇÃO DAS ARTES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA JOÃO ROBERTO (BETO) SIMÕES o conjunto de galpões da antiga Estação Ferroviária-Fepasa, localizados na Praça Rui Barbosa nº 41 – Rosário, que abrigará o Departamento de Cultura e Turismo, Hall de Entrada, Espaço Cultural Fernando Arrigucci, Sala/Auditório de Espetáculos/Ensaios, sede da Academia Sanjoanense de Letras, Diversos Sanitários, Cozinhas e Salas para Oficinas Culturais e Pedagógicas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.421, de 26 de fevereiro de 2.019.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove (02.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.454, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Cria, no âmbito da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, a função gratificada de zeladoria, que tem por finalidade inspecionar e promover a manutenção e correções nas instalações prediais.”

(Autor: Mesa Diretora)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...
L E I:

Art.1º - Fica criada a função gratificada de zeladoria na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, com as atribuições previstas nesta lei e com exigência de nível médio de escolaridade.

Art.2º - São atribuições do servidor que for designado para exercer as funções de zeladoria inspecionar e promover a manutenção e correções nas instalações prediais, com as seguintes funções:

I- Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio.

II-Verificar as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento de elevadores, parte elétrica, hidráulica e de outros equipamentos.

IV-Fazer manutenções e reparos simples nos equipamentos, desde que seja de pequena monta e tenha conhecimento básico.

V-Realizar pequenos reparos e requisitar profissionais habilitados para serviços técnicos.

VI-Zelar pelo uso devido das instalações.

VII-Comunicar ao Diretor todas as irregularidades surgidas.

VIII-Acompanhar obras nas instalações do prédio.

Art.3º - O servidor designado para desempenhar as funções do artigo 2º desta lei fara jus a uma gratificação de função no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) que incorporará a sua remuneração na proporção de 10% (dez por cento) ao ano.

Art.4 - Caso o servidor já possua em sua remuneração incorporação originária do exercício do cargo em comissão receberá, como nova parcela destacada, a diferença entre o valor da incorporação e a gratificação de função que integrará a sua remuneração.

Art.5º - Se a incorporação a que se refere o artigo anterior for superior ao valor da função gratificada, o servidor não fará jus ao recebimento pelo exercício da função.

Art.6º - O valor das gratificações instituídas por esta lei será reajustado na mesma época e mesma proporção, sempre que forem reajustados os vencimentos dos servidores municipais.

Art.7 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.455, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências.”
(Autor: Mesa Diretora)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...
L E I:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal e Artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

I – Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

II – Sistema de Controle Interno: conjunto de técnicas e atividades, articuladas a partir de uma unidade de Controle Interno, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;

III – Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º - A fiscalização da Câmara Municipal será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 4º - Fica criada a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO da Câmara – UCI, integrada a Presidência da Câmara, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I – Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;

III – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV – Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V – Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;

VII – Supervisionar as medidas adotadas pela Câmara Municipal para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos Artigos 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII – Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
 IX – Realizar o controle da desmobilização referente a doação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000;
 X – Acompanhar para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
 XI – Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
 XII – Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º - A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI será chefiada pelo (s) Controlador (es) Interno (s), escolhido (s) entre os servidores efetivos e/ou estáveis, que serão designados por ato do Presidente da Câmara Municipal, e se manifestarão através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 6º - Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Câmara Municipal de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.

Parágrafo único – Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os responsáveis pela informação deverão encaminhar à UCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

- I – O organograma atualizado;
- II – Os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;
- III – Os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Câmara, conforme organograma aprovado pelo Presidente da Câmara;
- IV – Os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 7º - Verificada a ilegalidade de ato (s) ou contrato (s), a UCI de imediato dará ciência ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º - Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º - Em caso da não-tomada de providências pelo Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a UCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI

DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 8º – No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I – Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação quadrimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;
- II – Manter a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo.

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 9º – O (s) Controlador (es) Interno (s) deverá encaminhar a cada 04

(quatro) meses relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VIII

DO RECRUTAMENTO, E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 10 – Fica a Câmara Municipal autorizada a criar 2 (duas) Funções Gratificadas, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a serem pagas aos servidores efetivos e/ou estáveis que serão designados Controladores Internos.

§ 1º - Na hipótese de haver servidor que atenda todos os requisitos, mas que estiver impedido de fiscalizar todos os itens necessários para emissão do relatório de auditoria, será nomeado outro controlador interno para análise em conjunto, recebendo o mesmo valor da gratificação, com os mesmos direitos, pelo prazo necessário.

§ 2º - O valor estabelecido nesta lei refere-se servidores com jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Caso o servidor designado seja titular de cargo público, com jornada semanal diferente desta, receberá a gratificação proporcional à sua jornada efetiva.

§ 3º - Os servidores designados para estas Funções Gratificadas receberão, em parcela destacada, a referida gratificação de função sobre a qual não incidirão quaisquer direitos ou vantagens.

§ 4º - Caso os servidores já possuam em sua remuneração, incorporação originária do exercício de função gratificada, ou cargo em comissão, receberão, como nova parcela destacada, a diferença entre o valor da incorporação e a nova gratificação que integrará as suas remunerações.

§ 5º - O valor da gratificação de que trata este artigo, será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice, sempre que for concedido reajuste geral aos vencimentos dos servidores municipais.

§ 6º - Fica garantida a incorporação da função gratificada, conforme estabelecido na Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992.

§ 7º - Sobre a referida gratificação, incidirão encargos previdenciários e imposto de renda (IR).

Art. 11 – As atribuições e os requisitos da Função Gratificada criada por esta lei, serão as seguintes:

CONTROLADOR INTERNO

1. Descrição Sintética

Executar tarefas de Controle Interno da Câmara Municipal, com o objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e transparência na gestão dos recursos e bens públicos e seus agentes, funcionários e servidores.

2. Atribuições Típicas

- 2.1. Verificar a inscrição de despesas em restos a pagar;
- 2.2. Verificar a doação de ativos móveis;
- 2.3. Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
- 2.4. Controlar a execução orçamentária;
- 2.5. Verificar a escrituração das contas públicas;
- 2.6. Acompanhar a gestão patrimonial;
- 2.7. Efetuar a análise do relatório de gestão fiscal, assinando-o;
- 2.8. Apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar soluções;
- 2.9. Verificar a implementação das soluções indicadas;
- 2.10. Criar condições para atuação do controle externo;
- 2.11. Elaborar seu regimento interno, a ser baixado por decreto do Presidente da Câmara;
- 2.12. Atuar como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado;
- 2.13. Desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições.

3. Requisitos

3.1. Conhecimentos – Curso superior (grau de Bacharel) em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração de Empresas/Pública, ou Gestão de Políticas Públicas.

- 3.2. Atributos Especiais:
- Fator Numérico
 - Percepção
 - Memória
 - Raciocínio

**CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Art. 12 – Constitui-se em garantias dos ocupantes da Função de Controlador Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:

I – Independência profissional para o desempenho das atividades;

II – O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III – A impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Legislativo até 30 dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato.

IV – Conhecimento imediato de qualquer pedido do Ministério Público que envolvam denúncias ou ajustamento de conduta da Câmara Municipal e seus integrantes.

§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º - O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 13 – Além do Presidente, o (s) Controlador (es) Interno (s) assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o Art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14 – Anualmente será elaborado um Plano Anual de Controle Interno – PACI, descrevendo as ações propostas e programadas para o exercício, considerando os fatores anteriormente elencados, e as necessidades para a atuação do Controle Interno. O Plano deverá estar em conformidade com as disposições legais antes citadas e com o Manual de Básico de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 15 – O (s) Controlador (es) Interno (s) deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I – Do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade;

II – De cursos relacionados à sua área de atuação.

Art. 16 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 011 de 25 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove (02.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.041, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 11.976, de 08 de março de 2019.

Onde se lê:

“Que nomeia a Sra. Gabriele Aparecida Dias, para o cargo de Auxiliar Administrativo”

Leia-se:

“Que nomeia a Sra. GABRIELE APARECIDA DIAS, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.042, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Guilherme Henrique Stanguini Trafani, portador do RG nº 41.845.687-2, aprovado no concurso público nº 02/2017, para o cargo de Vigia, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 29 de março de 2019, os efeitos da Portaria nº 11.930, de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.043, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Renan Destefano Tavares, portador do RG nº 47.110.323-8, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 29 de março de 2019, os efeitos da Portaria nº 12.032, de 25 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.044, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Laércio Monteiro da Silva Junior, portador do RG nº 34.121.854-6, aprovado no concurso público nº 02/2017, para o cargo de Vigia, não tomou posse dentro do prazo estabelecido pela Portaria nº 11.971, de 08 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 1º de abril de 2019, os efeitos da Portaria nº 11.971, de 08 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.045, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Vanessa Palomo dos Reis, portadora do RG nº 40.497.928-8, aprovada no concurso público nº 02/2017, para o cargo de

Vigia, não tomou posse dentro do prazo estabelecido pela Portaria nº 11.929, de 15 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 25 de março de 2019, os efeitos da Portaria nº 11.929, de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.046, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. GABRIEL MACIEL VIDAL, portador do RG nº 47.965.702-6, classificado em 54º lugar no concurso público nº 02/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.047, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Leandro Tonon Colozzo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 59.806.808, classificado em 55º lugar no concurso público nº 02/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.048, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. DIEGO ALONSO MARTINS, portador do RG nº 29.323.354-8, classificado em 56º lugar no concurso público nº 02/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.049, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Laercio Monteiro da Silva Junior,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Jardineiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MARCIO ROBERTO FERREIRA, portador do RG nº 46.363.834, classificado em 01º lugar no concurso público nº 05/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.050, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Paulo Sérgio Caetano,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Jardineiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. RONALDO DONIZETE GONÇALVES, portador do RG nº 29.824.283-7, classificado em 02º lugar no concurso público nº 05/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.051, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do servidor Claudio Ines Vicente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. FRANCO DONIZETTI RIBEIRO, portador do RG nº 46.825.901-6, classificado em 34º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.052, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do servidor Roberto Mourthe Biazotto,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. KELLY CRISTINA BARBOSA VIEIRA, portadora do RG nº 45.192.550-6, classificada em 35º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.053, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do servidor José Azarias da Silva,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. DANIEL CESAR MUSSULINO, portador do RG nº 41.387.369-9, classificado em 36º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.054, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do servidor Sebastião Mendes dos Santos,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. JONAS RICARDO FERRAZ, portador do RG nº 45.030.466-8, classificado em 37º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.055, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do servidor Lucio Fernandes Faria,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. CARLOS SANTIAGO PEREIRA, portador do RG nº 43.093.369-1, classificado em 12º lugar no concurso público nº 05/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.056, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Leticia Regina Cardoso,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. THIAGO BARBOZA MISTURA, portador do RG nº 42.124.489-6, classificado em 42º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.057, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. TONY CARLOS RAMOS, portador do RG nº 27.888.374-6, classificado em 38º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.058, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. CAMILA DE LIMA MARCOS, portadora do RG nº 33.646.304-2, classifi-

cada em 01º lugar no concurso público nº 07/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.059, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, o Sr. TIAGO ALBERTO MISTURA, portador do RG nº 33.902.781-2, classificado em 02º lugar no concurso público nº 07/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.060, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, o Sr. CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE, portador do RG nº 32.537.601-3, classificado em 03º lugar no concurso público nº 07/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.061, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARIANA DE ALVARENGA LELLIS COLOGNEZ, portadora do RG nº 33.646.361-3, classificada em 04º lugar no concurso público nº 07/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.062, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

Considerando o advento da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 5.620, de 02 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Monitoramento das parcerias celebradas para atender às demandas do Departamento de Assistência Social, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento a designação da qual trata o inciso XI do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/14, os servidores:

MARIA NATHALIA DE PAULA CORNETA, Assistente Social, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Presidente da Comissão;

TÁLITA BERTOLUCCI ARRIGUCCI, Psicóloga, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Secretária da Comissão;

JOSIANE DE OLIVEIRA ZANIN, Assistente Social, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Membro da Comissão;

WALQUIRIA FAGUNDES, Assistente Social, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Suplente da Comissão;

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Monitoramento são regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5.620/2017 em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.063 DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

Considerando o advento da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 5.620, de 02 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Seleção das parcerias celebradas para atender às demandas do Departamento de Assistência Social, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento a designação da qual trata o inciso X do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/14, os servidores:

ELIANA CRISTINA DA FONSECA, Psicóloga, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Presidente da Comissão;

WALQUIRIA FAGUNDES, Assistente Social, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Secretária da Comissão;

LILIAN TREVISAN SILVA FRANCO, Psicóloga, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Membro da Comissão;

DANIEL DE PAIVA MUCIN, Auxiliar Administrativo, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como Suplen-

te da Comissão;

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Seleção são regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5.620/2017 em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.064, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 03/2019. ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

ROSSANE TAVARES PETRECA

BEATRIZ BORGES CAETANO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.065, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO, portadora do RG nº 28.812.031, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 01/04/2019 a 10/04/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, em substituição a servidora Tathiana Heloisa Nicolau Leme Guilherme, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA WEB PAES-GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME.

Dispensa de licitação nº 002/2019 – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Proc. Administrativo nº 17/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de editoração eletrônica para o CONTRATANTE, consistente

na cessão de uso, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website atual e fornecimento de contas de e-mails institucionais, bem como, para desenvolvimento de nova página eletrônica, com migração do banco de dados e arquivos do site existente do IPSJBV, localizado na internet no endereço <http://www.ipsjbvsaiojoao.com.br/>.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses com início de vigência a partir de 06/04/2019

Valor: Mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o desenvolvimento de nova página eletrônica do IPSJBV, com migração do banco de dados e dos arquivos do site do CONTRATANTE, totalizando o valor global do contrato R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 18/03/2019.

Sérgio Venício Dragão
Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 005/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-IPSJBV E A EMPRESA ANA'S MORETTO FESTAS & EVENTOS ME.

Dispensa de licitação nº 003/2019 – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Proc. Administrativo nº 024/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, conforme descrição pormenorizada no Termo de Referência para Contratação, que passa a fazer parte integrante e indissociável deste contrato.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses com vigência a partir de sua assinatura.

Valor: valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 21/03/2019.

Sérgio Venício Dragão
Superintendente do IPSJBV.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

PUBLICAÇÃO EDITAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19

Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel A4.

Data da realização: 17/04/2019 a partir das 14h00

Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/19

Objeto: Aquisição de livros didáticos para a Biblioteca do UNIFAE.

Data da realização: 22/04/2019 a partir das 09h00

Local: Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 010/16 – TA 003/2019

Contratada: SANCHES E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA EPP

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº. 010/16, referente a serviços de consultoria e assessoria jurídica para o UNIFAE.

Aditamento: Prazo e Valor
 Prazo: 24/03/2019 a 23/03/2020
 Valor: R\$ 98.037,96

São João da Boa Vista, 02 de abril de 2019

REGINA ROCHA RODRIGUES
 CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATOS DO ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista referente ao exercício de 2.016."
 (Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:
 ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, ratificando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2.016.
 ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
 Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

RESOLUÇÃO Nº003, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Claudinei Damalio."
 (Autoria - Presidência)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:
 Art. 1º. Fica concedida a licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Claudinei Damalio, no dia 18 (dezoito) de março de 2019.
 Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.
 Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
 Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais móveis à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para serem utilizados nos Departamentos Municipais, e os bens que não estiverem em condições de uso para que sejam encaminhados para leilão."
 (Autoria - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:
 Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a doar os bens patrimoniais móveis abaixo discriminados a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL (APÓS DEPRECIACÃO)
66	EQUALIZADOR CYGNUS GE 400 - REFERENCIA 280	539,00	211,66
75	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER EM CEREJEIRA 60 X 44 - REFERENCIA 336	122,00	47,91
78	MESA PARA TELEFONE EM CEREJEIRA - REFERENCIA 351	122,00	47,91
79	MESA PARA TELEFONE EM CEREJEIRA - REFERENCIA 354	122,00	47,91
80	MESA CICLOTRON 12 CHANNEL AMC12C - REFERENCIA 361	816,00	320,28
81	MESA CICLOTRON 12 CHANNEL AMC12C - REFERENCIA 362	816,00	320,28
83	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 364	499,00	195,96
84	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 365	499,00	195,96
85	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 366	499,00	195,96
86	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 367	499,00	195,96
87	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 368	499,00	195,96
88	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 369	499,00	195,96
89	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 370	499,00	195,96
90	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 371	499,00	195,96
91	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 372	499,00	195,96
92	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 373	499,00	195,96
93	MICROFONE CANON MACHO LINHA PINO MACHO - REFERENCIA 374	499,00	195,96
94	DECK GRADIENTE SD 2 - REFERENCIA 387	360,00	141,30
97	MESA PARA IMPRESSORA CICOPAL - REFERENCIA 395	110,00	43,20
101	AR CONDICIONADO SPRINGER MUNDIAL TIPO JANELA 10.500 BTUS - REFERENCIA 409	819,00	321,56
166	MESA DE SOM DE 8 CANAIS WATTSSOMMXS811 - REFERENCIA 512	377,90	148,35
167	APARELHO POTENCIA 90W CICLOTRON-REFERENCIA 513	775,00	304,28
168	TAPE DECK YAMAHA - REFERENCIA 514	500,00	196,25
169	CAIXA ACUSTICA MINI 35 PRETA BRAVOX - REFERENCIA 515	135,00	53,09
170	CAIXA ACUSTICA MINI 35 PRETA BRAVOX - REFERENCIA 516	135,00	53,09
171	SINTONIZADOR FORTEX TU-3038 - REFERENCIA 517	659,00	258,76
173	ARMARIO ALTO EM MARFIM/PRETO BLINEA 160 X 90 X 40	598,00	234,69
176	APARELHO TELEFONICO SIEMENS - REFERENCIA 524	49,00	19,14
177	APARELHO TELEFONICO SIEMENS - REFERENCIA 525	49,00	19,14
180	GRAVADOR PANASONIC RQL - POORTATIL - REFERENCIA 528	300,00	117,75
193	APARELHO TELEFONICO SIEMENS EUROSET 3005 - REFERENCIA 543	49,00	19,14
194	APARELHO TELEFONICO SIEMENS EUROSET 3005 - REFERENCIA 544	49,00	19,14
195	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL KODAK EASY SHARE - REFERENCIA 545	363,69	142,64
197	ASPIRADOR DE PÓ HIDROVAC ELECTROLUX - REFERENCIA 547	249,00	97,64
221	REPRODUTOR DVP PHILIPS - REFERENCIA 573	179,74	70,45
239	P AINEL DIGITAL COM CRONOMETRO INTEGRADO ELETRONICO LUMINOSO - REFERENCIA 592	1.899,00	745,46
245	AR CONDICIONADO LG GOLD TIPO JANELA 10.00 BTUS - REFERENCIA 598	859,90	337,47
248	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3,0 GHz 2 GB RAM COM MONITOR - REFERENCIA 601	1.599,00	159,90
249	APARELHO PABX ACTIVE MODELO TDS CONF NF 194784 - REFERENCIA 602	4.364,55	1.713,12
329	NOTEBOOK LENOVO 3000 C200 (09/09/2014)	300,00	52,50
330	NOTEBOOK LENOVO 3000 C200 (09/09/2014)	300,00	52,50
TOTAIS		23.105,78	8.472,07

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
 Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

RESOLUÇÃO Nº005, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Concede licença de 15 (quinze) dias do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Claudinei Damalio.”
(Autoria- Presidência)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida a licença de 15 (quinze) dias do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Claudinei Damalio, referente ao período do dia 25 (vinte e cinco) de março até 08 (oito) de abril de 2019.
Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

“Institui o padrão de uniformização dos servidores da Câmara Municipal”

Eu, Luís Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA:

Art. 1º. Fica instituída a padronização dos uniformes para os servidores que compõem a estrutura geral de cargos da Câmara Municipal conforme dispõe a Resolução nº 10, de 28 de agosto de 2018
Art. 2º. A posse e o uso dos uniformes são privativos aos servidores e aos estagiários da Câmara Municipal e obrigatório somente para o exercício de suas atividades no órgão.
Art. 3º. A aquisição dos uniformes dar-se-á com o seguinte padrão:
1. Participantes de todos os tipos de Sessões da Câmara:
a. Comunicação Social, Diretoria e Procuradoria: Terno ou saia com blazer escuros escuro e camisa social;
b. Recepção: Terno ou saia com blazer escuros e camisa social;
c. Demais Funcionários: Camisa social com bordado e calça jeans ou social.
2. Durante o expediente da Câmara:
a. Recepção: Terno ou saia com blazer escuros e camisa social;
b. Servente: Camisa polo com bordado e calça jeans;
c. Demais Funcionários: Camisa social com bordado e calça jeans ou social.
3. A cor das camisas será azul e das demais peças de vestuário deverão ser escuras ou pretas;
4. O bordado das camisas deverá estar escrito Câmara Municipal de São João da Boa Vista na cor azul marinho;
5. No caso da recepção e telefonistas, juntar-se-á ao padrão acima um lenço junto ao pescoço;
Art. 5º. Não estarão obrigados a usar uniformes os funcionários que não fizerem parte das reuniões ordinárias, solenes e extraordinárias e não fizerem atendimento ao público.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 019/2018.

PUBLIQUE-SE.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (08.02.2019).

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos**Ata de Registro de Preços nº: 035/19**

Detentora: RODRIGO TONELOTTO-EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis- PP 013/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 02/04/2019

Itens registrados:

ITEM 001

Descrição: ABSORVENTE PARA USO FEMININO, COM ABAS, COBERTURA SECA- PACOTE COM 08 UNIDADES.

Quantidade: 30

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,97

Marca: CLINOFF

ITEM 002

Descrição: ÁLCOOL EM GEL. COMPOSIÇÃO: ETANOL 70%, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPESSANTE ACRÍLICO, EMOLIENTES E ÁGUA; DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA, TESTES DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. PROMOVENDO A ANTISSEPSIA RÁPIDA E SEGURA DAS MÃOS, ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES: ACONDICIONADOS EM FRASCO DE 800 ML.

Quantidade: 5.490

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 7,44

Marca: BELL PLUS

ITEM 003

Descrição: ALGODÃO EM BOLA, COLORIDO, PACOTE 100 GRAMAS.

Quantidade: 30

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 5,40

Marca: APOLO

ITEM 006

Descrição: CANUDINHO PARA VITAMINA; PARA ENCAPAR SERINGA TRÍPLICE- EMBALAGEM PACOTE COM 400 UNIDADES.

Quantidade: 150

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 4,90

Marca: TRIEX

ITEM 007

Descrição: COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL; CRISTAL; PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 75

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 2,73

Marca: SERT

ITEM 014

Descrição: COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 250 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES.

Quantidade: 300

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 4,35

Marca: DART

ITEM 022

Descrição: DISPENSADOR; SABONETEIRA UNIVERSAL DE PAREDE PARA SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS, EM APRESENTAÇÃO LÍQUIDA OU SACHES, EM ABS, COR BRANCA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE

APROXIMADA DE 900 ML; COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL, DE FÁCIL LIMPEZA, FÁCIL INSTALAÇÃO; PODENDO SER A FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU ADESIVO RESISTENTE.

Quantidade: 141
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 14,41
Marca: BELL PLUS

ITEM 023

Descrição: ESCOVA DE DENTES; ADULTO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180MM; CBEÇA COM LARGURA MÉDIA ARREDONDADA; NO MÍNIMO 35 TUÇOS DISTRIBUÍDOS EM 3 FILEIRAS; CERDAS MACIAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS; CABO ANATÔMICO SEM REBARBAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.

Quantidade: 525
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,60
Marca: MED FIO

ITEM 038

Descrição: MEXEDOR PARA CAFÉ; NA COR CRISTAL; NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75MMX8MM; EM PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES.

Quantidade: 135
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 3,95
Marca: GOMES

ITEM 041

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, NA MEDIDA 0,10X300M. FOLHAS BRANCAS, SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, PICOTADAS; GOFRADAS; 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS.

Quantidade: 1.900
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 18,50
Marca: MELIPE

ITEM 052

Descrição: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO ANTISSEPTICO (REFIL 800ML); COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 15.180
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,83
Marca: BELL PLUS

ITEM 055

Descrição: SABONETE INDIVIDUAL, NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 10 GRAMAS.

Quantidade: 300
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,25
Marca: GRION

ITEM 059

Descrição: SACO PLÁSTICO EM ROLO PICOTADO, DE 20 CMX30COM, TIPO BOBINA- TRANSPARENTE.

Quantidade: 818
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 10,74
Marca: ZPP

ITEM 060

Descrição: SACO PLÁSTICO EM ROLO PICOTADO, DE 30 CMX40COM, TIPO BOBINA- TRANSPARENTE.

Quantidade: 87
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 10,74
Marca: ZPP

ITEM 061

Descrição: SACO PLÁSTICO EM ROLO PICOTADO, DE 40 CMX60COM, TIPO BOBINA- TRANSPARENTE.

Quantidade: 149
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 10,74
Marca: ZPP

ITEM 062

Descrição: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60X90X0,06, ACONDICIONADO EM PACOTES, POR KG.

Quantidade: 108
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 12,00
Marca: ZPP

ITEM 063

Descrição: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM; MEDINDO 35X45X0,06.

Quantidade: 930
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 12,00
Marca: ZPP

ITEM 064

Descrição: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM; MEDINDO 25X35X0,06.

Quantidade: 7.530
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 12,00
Marca: ZPP

ITEM 065

Descrição: SACO PLÁSTICO VIRGEM, TAMANHO 10X15X0,06MM.

Quantidade: 768
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 12,00
Marca: ZPP

ITEM 068

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA. SUPORTANDO 6 KG; CAPACIDADE 30 LITROS. DIMENSÕES: 59 CM LARGURA X62 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 7.710
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 1,60
Marca: ITAQUITI

ITEM 072

Descrição: SACOLA PLÁSTICA RECICLÁVEL COLORIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CMX45CM.

Quantidade: 1.500
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,03
Marca: RIO PLASTIC

Ata de Registro de Preços nº: 036/19

Detentora: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis- PP 013/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 02/04/2019

Itens registrados:

ITEM 004

Descrição: APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS PARALELAS- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.

Quantidade: 150
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,88
Marca: ALFACEL

ITEM 009

Descrição: CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS; EMBALAGEM COM 500 ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 75

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,99

Marca: TOK BOTHANICO

ITEM 015

Descrição: DESODORANTE FEMININO AEROSOL, EMBALAGEM DE 150ML, SEM PERFUME, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 75

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,65

Marca: TABU

ITEM 016

Descrição: DESODORANTE MASCULINO AEROSOL, EMBALAGEM DE 150ML, SEM PERFUME, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 75

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,65

Marca: TABU

ITEM 025

Descrição: ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR MAMADEIRA.

Quantidade: 675

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,78

Marca: FWB

ITEM 026

Descrição: ESPONJA PARA BANHO; EM ESPUMA; USO ADULTO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 115X77MM-COM 23MM DE ESPESSURA; COR AMARELO.

Quantidade: 45

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,00

Marca: ESPONFLORA

ITEM 027

Descrição: FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 150

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 2,56

Marca: SERT PLAST

ITEM 028

Descrição: FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO, MEDINDO 30CMX30M.

Quantidade: 503

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3,30

Marca: GUARU FILM

ITEM 032

Descrição: GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO; CRISTAL; PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 210

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,75

Marca: SER PLAST

ITEM 035

Descrição: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO; CAIXA COM 75 UNIDADES.

Quantidade: 1.050

Unidade: CX

Preço Unitário: R\$ 0,93

Marca: COTTON

ITEM 036

Descrição: LENÇO UMEDECIDO; TAMANHO GRANDE; BALDE COM 450 UNIDADES.

Quantidade: 450

Unidade: BL

Preço Unitário: R\$ 13,40

Marca: VICK BABY

ITEM 049

Descrição: PENTE PARA CABELO, DE PLÁSTICO, INFANTIL.

Quantidade: 750

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3,98

Marca: DIELU

ITEM 056

Descrição: SABONETE EM TABLETE INFANTIL, 80 GRAMAS, BRANCO, SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ESSÊNCIA DE BEBÊ, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM AUTORIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.

Quantidade: 2.250

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,20

Marca: 123 BABY

ITEM 074

Descrição: SAQUINHO PARA JUJU (GELADINHO), MEDIDA 23CMX04CM, PARA ENCAPAR CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 900

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 0,92

Marca: CENTRAL PLAST

ITEM 075

Descrição: SHAMPOO TODOS OS TIPOS DE CABELOS; EMBALAGEM DE 500ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 75

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,92

Marca: TOK BOTHANICO

Ata de Registro de Preços nº: 037/19

Detentora: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis- PP 013/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 02/04/2019

Itens registrados:

ITEM 010

Descrição: CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS; DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, SUAVE, EMBALAGEM DE 500 ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 2.250

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,96

Marca: GURY KIDS

ITEM 017

Descrição: DISPENSER PARA COPO; DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM BORDAS SUPERIOR/INFERIOREM ACRÍLICO, NO FORMATO TUBULAR, COM TAMPÁ; TIPO VERTICAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM PARAFUSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DE 200 ML; MEDINDO NO MÍNIMO 50CM DE ALTURA.

Quantidade: 135

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 10,19

Marca: TRILHA

ITEM 019

Descrição: DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA E CAFÉ EM TUBO DE PVC OU DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, BASE EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO MÍNIMA DA BASE: 19,5 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM LARGURA. ALTURA DOS COLETORES: 75CM. COM DOIS COLETORES EM TUBO: UM PARA COPOS DE ÁGUA DE ATÉ 200ML, DIÂMETRO MÍNIMO DO TUBO DE 8,5CM; UM PARA COPOS DE CAFÉ DE ATÉ 50 ML, DIÂMETRO MÍNIMO DO TUBO DE 5,5 CM. CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE CADA TUBO: 150 COPOS +OU- 10 COPOS. COR: BRANCO.

Quantidade: 36

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 26,00

Marca: TRILHA

ITEM 020

Descrição: DISPENSER OU PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO DE 30M.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 19,25

Marca: TRILHA

ITEM 030

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL, NO TAMANHO MÉDIO DE 5 A 9KG; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE OLIELENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1.990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. (PACOTE COM 20 UNIDADES).

Quantidade: 900

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 8,40

Marca: PEG BABY

ITEM 031

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL, NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12KG; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE OLIELENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1.990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. (PACOTE COM 20 UNIDADES).

Quantidade: 1.050

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 7,80

Marca: PEG BABY

ITEM 039

Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, ROLO, MEDINDO 0,45X7,5M.

Quantidade: 1.653

Unidade: RL

Preço Unitário: R\$ 3,25

Marca: LIFE CLEAN

ITEM 042

Descrição: PAPEL TOALHA (PCT 02 ROLOS) - COZINHA.

Quantidade: 795

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 2,69

Marca: ELEGANTE

ITEM 047

Descrição: PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO, PESANDO 90GR; S/AROMA; COMPOSTO DE FLUÓR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE

SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.

Quantidade: 825

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,04

Marca: FREEDENT

ITEM 057

Descrição: SABONETE EM TABLETE; SUAVE; PH ENTRE 5,5 A 8,5; COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.

Quantidade: 1.251

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,72

Marca: LE BOTANIQUE

ITEM 076

Descrição: SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUAVE, EMBALAGEM DE 500 ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,80

Marca: GURY KIDS

Ata de Registro de Preços nº: 038/19

Detentora: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI-ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis- PP 013/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 02/04/2019

Itens registrados:

ITEM 008

Descrição: COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL; CRISTAL; PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 135

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,74

Marca: BELO COPO

ITEM 051

Descrição: PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO; 23CM; PACOTE COM 10 UNIDADES; NA COR BRANCA.

Quantidade: 975

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,80

Marca: BELO COPO

ITEM 054

Descrição: SABONETE; CREMOSO; COM FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, NA COR BRANCA, COM PH NEUTRO, PARA HIGIENE DAS MÃOS; EM BOMBAS DE 5 L; PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM; DETERMINADOS PELA ANVISA.

Quantidade: 507

Unidade: GL

Preço Unitário: R\$ 8,70

Marca: HARMONIEX

Ata de Registro de Preços nº: 039/19

Detentora: BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis- PP 013/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 02/04/2019

Itens registrados:

ITEM 011

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM

100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 220GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 70.658

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,74

Marca: BELOCOPO

ITEM 013

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 75GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 41.085

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,53

Marca: ALTACOPO

ITEM 079

Descrição: TOALHA DE ROSTO; MEDINDO NO MÍNIMO 40X65CM; EM TECIDO 100% ALGODÃO.

Quantidade: 495

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,59

Marca: BERLIN

Ata de Registro de Preços nº: 040/19

Detentora: COMERCIAL MULTLIMP DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis- PP 013/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 02/04/2019

Itens registrados:

ITEM 012

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 50 COPOS. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 75

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 4,84

Marca: CICOPLAST

ITEM 021

Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLÁSTICO ABS; NA COR MARFIM (BASE) E BRANCA (PARTE FRONTAL), COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DO NÍVEL DE PAPEL; MEDINDO 320X250X130MM (ALTURAXLARGURAXPROFUNDIDADE); NO FORMATO RETANGULAR, COM FECHAMENTO POR PRESSÃO, PARA PAPEL INTERFOLHA COM DIMENSÕES 23X23CM.

Quantidade: 141

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 15,90

Marca: PREMISSE

ITEM 033

Descrição: GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO; CRISTAL; PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 150

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 2,57

Marca: RIOFESTA

ITEM 037

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO ELABORADA COM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 230MM, USO ÚNICO, AMBIDESTRA (CAIXA COM 100 UNIDADES).

Quantidade: 768

Unidade: CX

Preço Unitário: R\$ 13,90

Marca: TALGE

ITEM 044

Descrição: PAPEL TOALHA, GOFRADO, FOLHA SIMPLES, GRAMATURA 37 A 38G/M², BOBINA, MEDINDO 20 CMX 200METROS, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, IMPUREZAS-MNO MÁXIMO 15MM²/M², 85 % CONFORME NORMA ISSO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 5,8 G/G DE 6 SEGUNDO, COM RESISTÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO EM TOALHEIROS DE AUTO CORTE, NA COR BRANCA, DEVE SER FORNECIDO LAUDO MICROBIOLÓGICO DO LOTE (DENTRO DA VALIDADE), EMBALADO D FORMA ADEQUADA. FARDO COM 8 UNIDADES.

Quantidade: 330

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 46,50

Marca: NOVO PAPEL

ITEM 053

Descrição: SABONETE; CREMOSO; COM FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, NA COR BRANCA, COM PH NEUTRO, PARA HIGIENE DAS MÃOS; EM FRASCO DE 500 ML; PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM; DETERMINADOS PELA ANVISA.

Quantidade: 3.014

Unidade: GL

Preço Unitário: R\$ 4,20

Marca: PREMISSE

ITEM 066

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA. SUPORTANDO 3 KG; CAPACIDADE 15 LITROS. DIMENSÕES: 39 CM LARGURA X58 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 3.728

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,00

Marca: SEF

ITEM 067

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA. SUPORTANDO 4 KG; CAPACIDADE 20 LITROS. DIMENSÕES: 39 CM LARGURA X58 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 615

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,00

Marca: SEF

ITEM 069

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA. SUPORTANDO 10 KG, CAPACIDADE 50 LITROS. DIMENSÕES: 63 CM LARGURA X80 ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES,

DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 7.178
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 1,70
Marca: SEF

ITEM 070

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA. CAPACIDADE 60 LITROS. DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X105 ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 2.865
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 1,97
Marca: SEF

ITEM 071

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA. CAPACIDADE 100 LITROS. DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X105 ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. ESPESURA MÍNIMA DE 0,14MM-MATERIAL REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS PESADOS E DENSOS.

Quantidade: 11.183
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 3,92
Marca: SEF

ITEM 073

Descrição: SAQUINHO PARA JUJU (GELADINHO), MEDIDA 23CMX06CM, PARA ENCAPAR CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 7.950
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 0,86
Marca: ZPP

Ata de Registro de Preços nº: 041/19

Detentora: MAIS LUVAS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA EIRELI-EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis- PP 013/19
Prazo: 04/04/19 a 03/04/20
Assinatura: 02/04/2019
Itens registrados:

ITEM 018

Descrição: DISPENSER PARA COPO; DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM BORDAS SUPERIOR/INFERIOREM ACRÍLICO, NO FORMATO TUBULAR, COM TAMPA; TIPO VERTICAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM PARAFUSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DE 50 ML; MEDINDO NO MÍNIMO 50CM DE ALTURA.

Quantidade: 135
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 8,96
Marca: TRILHA

ITEM 050

Descrição: PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO; 15CM; PACOTE COM 10 UNIDADES; NA COR BRANCA.

Quantidade: 1.425
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 0,64
Marca: COPOPLAST

ITEM 058

Descrição: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, MEDIDA 11X12 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.

Quantidade: 75
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 6,83
Marca: EMBALABEM

Ata de Registro de Preços nº: 042/19

Detentora: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis- PP 013/19
Prazo: 04/04/19 a 03/04/20
Assinatura: 02/04/2019
Itens registrados:

ITEM 024

Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO TIPO FLOW PACK.

Quantidade: 3.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,83
Marca: ESCOVINHA

Ata de Registro de Preços nº: 043/19

Detentora: GIMENES E PAVAN LTDA-ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis- PP 013/19
Prazo: 04/04/19 a 03/04/20
Assinatura: 02/04/2019
Itens registrados:

ITEM 029

Descrição: FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; COM GRAMATURA DE 54G/M²; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM/ VAZÃO APROXIMADA DE 100ML A CADA 15 SEGUNDOS; COM FECHAMENTO DE DUPLAPRENSAGEM; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA 30 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 1.050
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 2,30
Marca: FILTRA BEM

ITEM 034

Descrição: GUARDANAPO FOLHA; 24X24CM; EM PACOTES COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 1.545
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 0,73
Marca: ANEPEL

ITEM 043

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA; GOFRADO; APRESENTAÇÃO FOLHAS SIMPLES INTERFOLHADAS COM 02 DOBRAS; PARA USO EM DISPENSER; MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23CM; COM VARIAÇÃO ENTRE 0,5 E 1,0CM; IMPUREZA MÁXIMA DE 15MM²/M², CONFORME NORMA TAPPI T347 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85%, CONFORME NORMA ISSO; ABSORÇÃO MÁXIMA 701S; NA COR BRANCA; FARDO 1000 UNIDADES.

Quantidade: 34.043
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 5,58
Marca: NOVOPAPEL

ITEM 045

Descrição: PAPEL TOALHA, GOFRADO, BOBINA, MEDINDO 25 CMX50 METROS, NA COR BRANCA, FARDO COM 8 UNIDADES.

Quantidade: 3.018
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 17,08
Marca: NOVOPAPEL

Ata de Registro de Preços nº: 048/19

Detentora: GIMENES E PAVAN LTDA-ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza- PP 012/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 02/04/2019

Itens registrados:

ITEM 001

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO; FRASCO PLÁSTICO; VALIDADE 6 MESES; COMPOSIÇÃO: 2% PP A 2,5% PP COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; FRASCO COM 1 LITRO.

Quantidade: 45.755

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 1,17

Marca: FUZETO

ITEM 002

Descrição: ALCOOL ETILICO 46% - FRASCO 1 LITRO.

Quantidade: 2.052

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 2,93

Marca: FLOPS

ITEM 004

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO: PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL./VOL. OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA; FRASCO COM 1 LITRO.

Quantidade: 23.040

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 3,85

Marca: FLOPS

ITEM 010

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 05 LITROS; COM TAMPA.

Quantidade: 257

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,86

Marca: ARQPLAST

ITEM 011

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 10 LITROS; COM TAMPA; NA COR PRETA.

Quantidade: 36

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,86

Marca: ARQPLAST

ITEM 012

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 15 LITROS; COM TAMPA.

Quantidade: 308

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,19

Marca: ARQPLAST

ITEM 013

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 21 LITROS; COM TAMPA.

Quantidade: 15

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,32

Marca: ARQPLAST

ITEM 014

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 30 LITROS; COM TAMPA.

Quantidade: 503

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 9,31

Marca: ARQPLAST

ITEM 015

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 60 LI-

TROS; COM TAMPA.

Quantidade: 108

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 15,69

Marca: ARQPLAST

ITEM 017

Descrição: CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO, CAPACIDADE 08 LITROS.

Quantidade: 60

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,56

Marca: ARQPLAST

ITEM 028

Descrição: ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA - PACOTE COM 08 UNIDADES.

Quantidade: 16.347

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 0,81

Marca: BRILHOMA

ITEM 040

Descrição: LUSTRA MÓVEIS ALTO BRILHO; FRASCO COM 200 ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 596

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 1,46

Marca: FUZETO

ITEM 045

Descrição: PÁ DE LIXO; CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 20 CM; COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 80 CM.

Quantidade: 168

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3,99

Marca: SILVA

ITEM 049

Descrição: PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 74 X 45 CM, NA COR BRANCA.

Quantidade: 5.964

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,00

Marca: ECO TEXTIL

ITEM 050

Descrição: PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA.

Quantidade: 432

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,78

Marca: HIGIEPLUS

ITEM 052

Descrição: PRENDEDOR DE ROUPAS, DE PLÁSTICO, PACOTES COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 230

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,33

Marca: HARACEM

ITEM 055

Descrição: RODO, COM CEPAS DE POLIPROPILENO, CEPAS MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM. COM BORRACHA DUPLA, DE ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6,0MM. CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, REVESTIDO DE POLIPROPILENO, FIXADO À CEPAS POR MEIO DE SISTEMA DE ROSCA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO.

Quantidade: 797

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,66

Marca: SILVA

ITEM 059

Descrição: SAPONÁCEO CREMOSO; PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 774
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 1,73
Marca: PERFECT

ITEM 060

Descrição: SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PIAS, CUBAS, TORNEIRAS, MÁRMORES ETC. FRASCO COM 300G; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 345
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 1,33
Marca: PERFECT

ITEM 061

Descrição: VASSOURA COM CERDAS DE POLIPROPILENO; COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.

Quantidade: 791
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,93
Marca: SILVA

ITEM 062

Descrição: VASSOURA DE PELO; TAMANHO PEQUENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.

Quantidade: 548
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,12
Marca: SILVA

ITEM 066

Descrição: VASSOURA PARA LAVAGEM DE VEICULOS.

Quantidade: 9
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 15,96
Marca: SILVA

Ata de Registro de Preços nº: 049/19

Detentora: COMERCIAL MULTLIMP DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza- PP 012/19
Prazo: 04/04/19 a 03/04/20
Assinatura: 02/04/2019
Itens registrados:

ITEM 003

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM EM GEL; NEUTRO; FRASCO COM 500G, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 15.861
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 3,29
Marca: CICLOFARMA

ITEM 005

Descrição: AMACIANTE; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETILAMONIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNARIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0% MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2L, VALIDADE 3 ANOS. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 3.243
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 2,38
Marca: BLOKRIS

ITEM 006

Descrição: BALDE DE PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO, COM ALÇA DE FERRO, CAPACIDADE 10 LITROS.

Quantidade: 153
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,15
Marca: ARQPLAST

ITEM 021

Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, FRASCO DE 1 LITRO.

Quantidade: 23.109
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 1,65
Marca: BLOKRIS

ITEM 031

Descrição: GEL SANITÁRIO ADESIVO - DETERGENTE EM GEL QUE LIMPA O VASO SANITÁRIO, COM AGRAVADÉVEL E DURADOURO PERFUME, COM APLICADOR EXCLUSIVO E DE FÁCIL MANUSEIO, EVITANDO QUE SUAS MÃOS TOQUEM NO PRODUTO E NO VASO SANITÁRIO, O GEL DEVE ADERIR NO VASO E SE DISSOLVER A CADA DESCARGA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR CESTINHAS OU REFIS, RENDIMENTO ESPERADO DE APROXIMADAMENTE 6 SEMANAS DE USO OU APROXIMADAMENTE 540 DESCARGAS POR EMBALAGEM.COM AS SEGUINTE DISPONIBILIDADES DE FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, MARINE, FRESH, EUCALIPTO E CITRONELA.

Quantidade: 300
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 14,10
Marca: INSPIRA

ITEM 032

Descrição: INSETICIDA ISCA GEL PARA FORMICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO THIAMETHOXAM A 0,01% SERINGA DE APLICAÇÃO C/ 30 GRAMAS - REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Quantidade: 173
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,15
Marca: FORMAX

ITEM 034

Descrição: LIMPA FORNO, EMBALAGEM DE 230G, COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, COADJUVANTE, VEÍCULO E PERFUME.

Quantidade: 218
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 7,43
Marca: DIABO VERDE

ITEM 041

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ANTIALERGICO, TAMANHO GRANDE. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 798
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 1,60
Marca: TALGE

ITEM 042

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ANTIALERGICO, TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 2.543
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 1,60
Marca: TALGE

ITEM 043

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 791
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 1,60
Marca: TALGE

ITEM 051

Descrição: PRENDEDOR DE ROUPAS, DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 3.108
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 0,90
Marca: AGUIA BRANCA

ITEM 053

Descrição: QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE (COMUM), PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40°C; DE ACORDO COM PORTARIA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA; FRASCO DE 1 LITRO.

Quantidade: 1.002
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 9,02
Marca: TUPI

ITEM 058

Descrição: SABÃO EM PÓ; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, SAL INORGÂNICO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E CORANTE AZUL, PH SOL. 1% (11,5-12,5); CAIXA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.

Quantidade: 7.928
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,98
Marca: FLASH

Ata de Registro de Preços nº: 050/19

Detentora: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza- PP 012/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20
Assinatura: 02/04/2019
Itens registrados:

ITEM 007

Descrição: BALDE DE PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO, COM ALÇA DE FERRO, CAPACIDADE 20 LITROS.

Quantidade: 249
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,72
Marca: ARQPLAST

ITEM 008

Descrição: CERA LÍQUIDA PARA PISO; INCOLOR; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; QUALIDADE TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3%; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 900ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 767
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 2,05
Marca: TRIEX ROUXINOL

ITEM 009

Descrição: CERA LÍQUIDA PARA PISO; NA COR VERMELHA; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO

750ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 45
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 2,05
Marca: TRIEX ROUXINOL

ITEM 016

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 100 LITROS; COM TAMPA.

Quantidade: 558
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 32,58
Marca: ARQPLAST

ITEM 022

Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA: EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM 500 ML, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, QUARTENÁRIO DE AMÔNIA; ESSÊNCIA LAVANDA; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; REGISTRO NO MS E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 15.000
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 1,01
Marca: TRIEX

ITEM 033

Descrição: LIMPA ALUMÍNIO; LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVO, CORANTE E VEÍCULO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 314
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,30
Marca: LIMPEX TRIEX

ITEM 035

Descrição: LIMPA PEDRAS; DILUIÇÃO DE 1L DO PRODUTO PARA ATÉ 10L DE ÁGUA; BIODEGRADÁVEL; PH (1%) DE 2,5 A 4,5; EM GALÕES CONTENDO 5L.

Quantidade: 3
Unidade: GL
Preço Unitário: R\$ 8,51
Marca: AYLAGE

ITEM 036

Descrição: LIMPA VIDRO, INCOLOR FRASCO COM 500ML.

Quantidade: 1.184
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 1,51
Marca: TRIEX

ITEM 037

Descrição: LIMPADOR CONCENTRADO PERFUMADO - FRASCO 2 LITROS.

Quantidade: 150
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 2,46
Marca: DUQUIMICA

ITEM 044

Descrição: MULTI INSETICIDA DOMÉSTICO A BASE DE ÁGUA; AEROSSOL; INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%; PERMETRINA 0,050%; ESBIOTRINA 0,100%; SEM CFC; COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300ML.

Quantidade: 2.130
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 4,10
Marca: BLACK FLAG

ITEM 046

Descrição: PÁ DE LIXO; COLETOR DE PLÁSTICO COM DIMENSÃO

MÍNIMA DE 20CM X 20CM. COM CABO LONGO, REVESTIDO, DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM.

Quantidade: 62

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,43

Marca: SILVA

ITEM 056

Descrição: RODO, COM CEPA DE POLIPROPILENO, CEPA MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM. COM BORRACHA DUPLA, DE ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6,0MM. CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, REVESTIDO DE POLIPROPILENO, FIXADO À CEPA POR MEIO DE SISTEMA DE ROSCA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO.

Quantidade: 696

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,38

Marca: SILVA

ITEM 057

Descrição: SABÃO EM BARRA; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GR CADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.

Quantidade: 2.388

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 3,74

Marca: TRIEX

ITEM 063

Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 COM CABO DE MADEIRA.

Quantidade: 833

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 6,28

Marca: SILVA Nº 5

ITEM 067

Descrição: VASSOURA; TIPO CAIPIRA; CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.

Quantidade: 471

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 9,96

Marca: SILVA

Ata de Registro de Preços nº: 051/19

Detentora: RODRIGO TONELOTTO

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza- PP 012/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 02/04/2019

Itens registrados:

ITEM 018

Descrição: CESTO PARA LIXO; EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR PRETA; COM TAMPA; ABERTURA ACIONADA POR PEDAL.

Quantidade: 111

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 58,80

Marca: PLASNEW

ITEM 020

Descrição: DESENTUPIDOR; MANUAL PARA SANITARIO; BOCAL DE BORRACHA; ESFERICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM; CABO DE MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,08

Marca: DSR

ITEM 023

Descrição: DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL - LATA 360 ML.

Quantidade: 1.949

Unidade: LTA

Preço Unitário: R\$ 5,50

Marca: FRESH

ITEM 025

Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA OVAL MULTI USO.

Quantidade: 402

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,30

Marca: DSR

ITEM 029

Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE, 102 X 69 X 28 MM; RETANGULAR; VERDE/AMARELA.

Quantidade: 34.545

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,33

Marca: LIMPUS

ITEM 030

Descrição: FLANELA 100% ALGODÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM; NA COR LARANJA.

Quantidade: 2.234

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,77

Marca: PANO BOM

ITEM 038

Descrição: LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE - FRASCO COM 500ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 213

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 1,50

Marca: 3X

Ata de Registro de Preços nº: 052/19

Detentora: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza- PP 012/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 02/04/2019

Itens registrados:

ITEM 019

Descrição: DESENTUPIDOR LÍQUIDO PARA RALOS E VASOS SANITÁRIOS, EMBALAGEM DE 01 LITRO.

Quantidade: 45

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 23,80

Marca: DIABO VERDE

ITEM 024

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, GLICERINA E BRANQUEADOR ÓPTICO, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRASCO COM 500ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 47.127

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 1,00

Marca: BIO KRISS

ITEM 026

Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA COM SUPORTE.

Quantidade: 596

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,55

Marca: C. HOME

ITEM 027

Descrição: ESPANADOR DE PENA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 30 CM.

Quantidade: 144

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 9,12

Marca: SHANGRILA

ITEM 047

Descrição: PALHA DE AÇO Nº 01, PACOTE COM 25G .

Quantidade: 30

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 0,92

Marca: ASSOLAN

ITEM 054

Descrição: RATICIDA ANTICOAGULANTE DE DOSE ÚNICA PARA USO DOMÉSTICO, INDICADO PARA O COMBATE AOS RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS; PACOTE COM 25G DO PRODUTO.

Quantidade: 225

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 6,50

Marca: STRAICK

ITEM 065

Descrição: VASSOURA PARA JARDINAGEM; DE PLÁSTICO; COM 24 PALHETAS CHATAS EM POLIPROPILENO; COM CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COM LARGURA DE 120CM; UTILIZADA EM JARDINAGEM PARA RECOLHER FOLHAS OU PEQUENOS DETRITOS SOBRE TERRENO OU GRAMADO.

Quantidade: 450

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 29,90

Marca: VONDER

Ata de Registro de Preços nº: 054/19

Detentora: MAIS LUVAS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA EIRELI-EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza- PP 012/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 02/04/2019

Itens registrados:

ITEM 048

Descrição: PANO MULTI USO PARA LIMPEZA; EM TECIDO SINTÉTICO COM FURINHOS (TIPO PERFEX); PACOTE COM 05 UNIDADES.

Quantidade: 2.702

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,38

Marca: TALGE

ITEM 064

Descrição: VASSOURA LIMPA TETO COM CERDAS DE SISAL E EXTENSÃO EM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS.

Quantidade: 68

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 13,75

Marca: DSR

Ata de Registro de Preços nº: 055/19

Detentora: ELETRIFICAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO LTDA - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferragens e ferramentas - PP 091/18

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 27/03/2019

Itens registrados:

ITEM 022

Descrição: ARAME DE AÇO GALVANIZADO LISO Nº 12.

Quantidade: 84

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 10,10

Marca: ARCELOR

ITEM 063

Descrição: BUCHA Nº 8, EM NYLON, PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA, PRATELEIRAS, GANCHOS ENTRE OUTROS.

Quantidade: 4.256

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,10

Marca: SFORPLAST

Ata de Registro de Preços nº: 056/19

Detentora: ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferragens e ferramentas - PP 091/18

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 27/03/2019

Itens registrados:

ITEM 004

Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 150MM - PACOTE COM 100 PEÇAS.

Quantidade: 1.157

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 4,26

Marca: BRASFORT

ITEM 038

Descrição: ARRUELA LISA 1/4.

Quantidade: 583

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,06

Marca: PERFILAÇÃO

ITEM 039

Descrição: ARRUELA 5/16.

Quantidade: 110

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,06

Marca: PERFILAÇÃO

ITEM 085

Descrição: CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (CP III) SACO DE 50 KG; AGLOMERANTE HIDRAUL.COMPOSTO DE MISTURA HOMOGENEA DE CLINQUER PORTLAND E ESCORIA GRAN. DE ALTO FORNO; COM RESISTENCIA DE 32 MPA; C/FAIXA DE % EM PESO DE CLINQUER+SULF. DE CALCIO DE 25% A 65%; EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT"; C/ TEOR DE ESCORIA GRAN. DE ALTO FORNO NA FAIXA DE 35% A 70%; COM FAIXA DE TEOR DE MATERIAL CARBONATICO DE 0% A 5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 4,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESÍDUO INSOLÚVEL MENOR OU IGUAL A 1,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRI OXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBÔNICO MENOR OU IGUAL A 3%; COM LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A QUENTE/FRIO MENOR OU IGUAL A 5 MM; C/ TEMPO DE INICIO/FIM DE PEGA, RESPECTIVAMENTE MAIOR OU IGUAL A 1 HORA/MENOR OU IGUAL A 10 HS; COM LIMITE DE RESIDUO NA PENEIRA 75 MILIMICRA MENOR OU IGUAL A 8%; NORMATIZAÇÃO CONFORME NBR 5735, MB-858, EB-208, ETC; C/LIMITE DE RESIST.AOS 3/7/28 DIAS, RESPECTIVAMENTE MAIOR OU IGUAL A 10 MPA/20 MPA/32 MPA; APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.

Quantidade: 264

Unidade: SC

Preço Unitário: R\$ 25,60

Marca: HOLCIN

ITEM 104

Descrição: DISCO DE CORTE (USO GERAL).

Quantidade: 28

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,87

Marca: ICDER

ITEM 124

Descrição: FOICE ROÇADEIRA, SEM CABO, COM OLHO DE 32 MM

DE DIÂMETRO, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA.

Quantidade: 31

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 22,40

Marca: RAMADA

ITEM 143

Descrição: LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO BI-METAL, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: - 12 X 24.

Quantidade: 33

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3,50

Marca: ROCAST

Ata de Registro de Preços nº: 057/19

Detentora: ALINE NICÁCIO- ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferragens e ferramentas - PP 091/18

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 27/03/2019

Itens registrados:

ITEM 064

Descrição: BUCHA Nº 10, EM NYLON, PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA, PRATELEIRAS, GANCHOS ENTRE OUTROS.

Quantidade: 898

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,15

Marca: JOMARCA

ITEM 084

Descrição: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E); COMPOSTO DE ESCÓRIA GRANULADA DE ALTO FORNO; COM RESISTÊNCIA DE 32 MPA; FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE CLINQUER+SULF.CALCIO 94-56%; E FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE ESCÓRIA DE 6-34%; COM FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 0-10%; EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT"; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESÍDUO INSOLÚVEL MENOR OU IGUAL A 2,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ÓXIDO DE MAGNÉSIO MENOR OU IGUAL A 6,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIÓXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBÔNICO MENOR OU IGUAL A 5%; COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS; LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO/QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INÍCIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 1 HORA; NORMATIZAÇÃO CONFORME NBR 11578, EB 208, MB-1153. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.

Quantidade: 4.054

Unidade: SC

Preço Unitário: R\$ 25,40

Marca: CAMPEÃO

Ata de Registro de Preços nº: 058/19

Detentora: V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos - PP 008/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 27/03/2019

Itens registrados:

ITEM 044

Descrição: CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO 30 X 30.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 62,90

Marca: RCM

ITEM 119

Descrição: FITA DUPLA FACE; EXTRA FORTE; TRANSPARENTE; ROLO COM 12 MM X 2 METROS.

Quantidade: 41

Unidade: RL

Preço Unitário: R\$ 13,30

Marca: 3M

Ata de Registro de Preços nº: 059/19

Detentora: INSTALAR COM. E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA EIRELI - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos - PP 008/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 27/03/2019

Itens registrados:

ITEM 125

Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X.

Quantidade: 103

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,19

Marca: ILUMI - 6317

Ata de Registro de Preços nº: 060/19

Detentora: E.R. VELANI ELÉTRICA EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos - PP 008/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 27/03/2019

Itens registrados:

ITEM 189

Descrição: ROLDANA DE PVC - 36MM.

Quantidade: 409

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,28

Marca: PLAST

Ata de Registro de Preços nº: 061/19

Detentora: RIBEIRÃO MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais Hidraulicos - PP 005/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 03/04/2019

Itens registrados:

ITEM 001

Descrição: ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL.

Quantidade: 79

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 21,70

Marca: REPACAR

ITEM 005

Descrição: ACABAMENTO PARA VÁLVULA HIDRALUXO .

Quantidade: 44

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 28,30

Marca: REPACAR

ITEM 012

Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL ROSCA 75 X 2 1/2.

Quantidade: 13

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 8,27

Marca: CORRPLASTIK

ITEM 015

Descrição: ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL ROSCA 85X3".

Quantidade: 15

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 12,49

Marca: CORRPLASTIK

ITEM 017

Descrição: ADESIVO PARA TUBO DE PVC; SOLUÇÃO DE RESINA PARA

TUBO CPVC; TIPO CPVC; UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC NBR 7198; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 175 G COM PINCEL APLICADOR.

Quantidade: 231
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 6,30
Marca: PSI

ITEM 023

Descrição: BLUTIK - KIT FACIL PARA REGISTRO 10 EM 1.
Quantidade: 39
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 48,00
Marca: REPACAR

ITEM 026

Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 20MM X 25MM.
Quantidade: 117
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,22
Marca: NICOLL

ITEM 028

Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE PVC MARROM 32 MM X 25 MM.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,34
Marca: NICOLL

ITEM 030

Descrição: BUCHA REDUTORA PVC SOLDÁVEL LONGA 40X25MM .
Quantidade: 51
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,89
Marca: PLASTILIT

ITEM 035

Descrição: CAIXA SANFONADA DE PVC RIGIDO - 100 X 100 X 50 MM - GRELHA REDONDA.
Quantidade: 34
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,57
Marca: PLASTILIT

ITEM 037

Descrição: CANO PVC 1/2 MARROM - BARRA 6 METROS.
Quantidade: 11
Unidade: BAR
Preço Unitário: R\$ 9,60
Marca: LUPERPLÁS

ITEM 038

Descrição: CAP ESGOTO; EM PVC; 50 MM DE DIÂMETRO OU 2 POLEGADAS.
Quantidade: 22
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,34
Marca: PLASTILIT

ITEM 046

Descrição: COTOVELO 3/4 X 3/4 SR AZUL.
Quantidade: 72
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,49
Marca: PLASTILIT

ITEM 047

Descrição: COTOVELO 1/2 AZUL SR.
Quantidade: 67
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,77
Marca: PLASTILIT

ITEM 049

Descrição: COTOVELO 3/4 COM REDUÇÃO 1/2 AZUL SR.
Quantidade: 13
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,15
Marca: PLASTILIT

ITEM 051

Descrição: COTOVELO 3/4 X 1/2 SR AZUL.
Quantidade: 161
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,15
Marca: PLASTILIT

ITEM 056

Descrição: CURVA, 90°, 25MM / 3/4", CONFECCIONADA EM PVC.
Quantidade: 12
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,39
Marca: PLASTILIT

ITEM 057

Descrição: CURVA, EM PVC, SOLDÁVEL, 50 (1 1/2).
Quantidade: 86
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 6,90
Marca: PLASTILIT

ITEM 061

Descrição: ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO EM INÓX 40 CM.
Quantidade: 198
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 13,00
Marca: RMD

ITEM 067

Descrição: FLANGE P.V.C. SOLDÁVEL COM ANEL VEDAÇÃO 25 X 3/4.
Quantidade: 118
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,64
Marca: PLASTILIT

ITEM 075

Descrição: JOELHO 75MM X 90.
Quantidade: 63
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,49
Marca: PLASTILIT

ITEM 079

Descrição: JOELHO 90 SOLDAVEL DE PVC AZUL COM ROSCA METALICA Ø 25MM X 3/4".
Quantidade: 85
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,49
Marca: PLASTILIT

ITEM 082

Descrição: JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 40 1 1/4.
Quantidade: 39
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,19
Marca: PLASTILIT

ITEM 084

Descrição: JOELHO PVC ROSCA AZUL 25X3/4.
Quantidade: 90
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,49
Marca: PLASTILIT

ITEM 085

Descrição: JOELHO PVC SOLD (50) 45.
Quantidade: 55

Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,24
Marca: PLASTILIT

ITEM 087

Descrição: JOELHO PVC SOLDA 50 (1 1/2).
Quantidade: 75
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,60
Marca: PLASTILIT

ITEM 091

Descrição: JUNÇÃO PVC ESGOTO 100MM.
Quantidade: 22
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 10,38
Marca: PLASTILIT

ITEM 093

Descrição: KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTES DE BORRACHA, PLÁSTICO, LATÃO; PARA ATENDER VÁLVULA COM BITOLA DE 1.1/2"; DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDAÇÃO MOLA, EIXO, VEDANTE DE BORRACHA; VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA VRC 2511, REFERÊNCIA 4686.874 DN40.
Quantidade: 20
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 15,45
Marca: REPACAR

ITEM 095

Descrição: LIGAÇÃO 1/2 X 40CM .
Quantidade: 50
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,99
Marca: LUCONI

ITEM 096

Descrição: LUVA 3/4 SR AZUL.
Quantidade: 30
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,49
Marca: PLASTILIT

ITEM 097

Descrição: LUVA CORRER P.V.C SOLDÁVEL 60(2").
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 15,29
Marca: PLASTILIT

ITEM 100

Descrição: LUVA DE 40MM - ESGOTO.
Quantidade: 28
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,60
Marca: PLASTILIT

ITEM 102

Descrição: LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM (EXTERNO), PN 20; NA COR MARRON; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 27,00
Marca: ASPERBRÁS

ITEM 105

Descrição: LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL 85 (3") SEM ANEL.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 15,98
Marca: ASPERBRÁS

ITEM 106

Descrição: LUVA DE PVC ESGOTO 100MM.
Quantidade: 22
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,59
Marca: PLASTILIT

ITEM 108

Descrição: LUVA GALVANIZADA 4".
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 60,00
Marca: MECH

ITEM 112

Descrição: LUVA PVC 1" 1/2 CORRER.
Quantidade: 26
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 12,19
Marca: PLASTILIT

ITEM 114

Descrição: LUVA PVC 1/2.
Quantidade: 220
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,24
Marca: PLASTILIT

ITEM 115

Descrição: LUVA PVC 3/4" CORRER.
Quantidade: 187
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,19
Marca: PLASTILIT

ITEM 116

Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL ROSCA AZUL 25X1/2MM .
Quantidade: 157
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,24
Marca: PLASTILIT

ITEM 117

Descrição: LUVA ROSCÁVEL SOLDÁVEL 3/4 BRANCA.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,68
Marca: PLASTILIT

ITEM 119

Descrição: LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,99
Marca: PLASTILIT

ITEM 120

Descrição: LUVA SOLDAVEL / ROSCA DE PVC AZUL Ø 25MM X 1/2".
Quantidade: 186
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,24
Marca: PLASTILIT

ITEM 123

Descrição: LUVA SOLDAVEL 50 MM.
Quantidade: 72
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,89
Marca: PLASTILIT

ITEM 125

Descrição: LUVA SOLDAVEL AZUL 3/4 PARA 25MM ROSCA METALICA.
Quantidade: 111
Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,49
Marca: PLASTILIT

ITEM 127

Descrição: LUVA SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 50MM.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,88
Marca: PLASTILIT

ITEM 132

Descrição: MISTURADOR PARA LAVATÓRIO BICA ALTA - 1/.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 155,00
Marca: JED

ITEM 134

Descrição: NIPLE PVC 1/2.
Quantidade: 561
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,34
Marca: PLASTILIT

ITEM 139

Descrição: REDUÇÃO 100MMX75MM.
Quantidade: 39
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,89
Marca: PLASTILIT

ITEM 146

Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM METAL 3".
Quantidade: 29
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 275,00
Marca: RMD

ITEM 151

Descrição: REGISTRO DE PRESSAO BRUTO 3/4.
Quantidade: 66
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 14,00
Marca: JED

ITEM 153

Descrição: REGISTRO ESFERA PVC ROSCA 1/2.
Quantidade: 33
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,95
Marca: ESAPLAST

ITEM 154

Descrição: REGISTRO PRESSAO COMUM 3/4.
Quantidade: 41
Unidade: PC
Preço Unitário: R\$ 14,00
Marca: JED

ITEM 156

Descrição: REPARO DE VÁLVULA DOCOL.
Quantidade: 73
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 28,20
Marca: REPACAR

ITEM 158

Descrição: REPARO DE VÁLVULA HIDRAMAX.
Quantidade: 265
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 24,80
Marca: REPACAR

ITEM 159

Descrição: REPARO PARA CAIXA ACOPLADA LATERAL COMPLETO.
Quantidade: 61
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 83,99
Marca: REPACAR

ITEM 163

Descrição: SALVA REGISTRO UNIVERSAL - KIT 10 EM 1.
Quantidade: 28
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 48,00
Marca: REPACAR

ITEM 165

Descrição: SIFÃO EXTENSIVO 50MM.
Quantidade: 44
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,90
Marca: LUCONI

ITEM 166

Descrição: SIFÃO; DE POLIPROPILENO; ACABAMENTO EM PVC; DO TIPO SANFONADO UNIVERSAL; PARA MÚLTIPLO USO (LAVATÓRIOS, PIAS E TANQUES); COM BITOLA SAÍDA ADAPTÁVEL PARA 50 MM E 40 MM; ENTRADA ADAPTÁVEL PARA 1, 1.1/4 E 1.1/2.
Quantidade: 471
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,75
Marca: LUCONI

ITEM 167

Descrição: SPUD NYLON 1.1/2 X 40MM.
Quantidade: 1.106
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,10
Marca: LUCONI

ITEM 171

Descrição: TE ESGOTO 100X100 MM.
Quantidade: 68
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,83
Marca: PLASTILIT

ITEM 174

Descrição: TE P.V.C SOLDÁVEL, 50MM (1.1/2).
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,35
Marca: PLASTILIT

ITEM 176

Descrição: TORNEIRA AUTOMÁTICA.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 62,00
Marca: JED

ITEM 178

Descrição: TORNEIRA BICA MÓVEL PARA LAVATÓRIO C31 (1197).
Quantidade: 33
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 42,00
Marca: JED

ITEM 180

Descrição: TORNEIRA DE LAVATORIO C50.
Quantidade: 74
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 39,90
Marca: GRD

ITEM 181

Descrição: TORNEIRA DE LAVATÓRIO METAL.

Quantidade: 100
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 24,50
Marca: GRD

ITEM 184

Descrição: TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA 18 CM COM BICO MÓVEL METAL.

Quantidade: 507
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 29,99
Marca: GRD

ITEM 185

Descrição: TORNEIRA HIDROMECÂNICA PARA LAVATÓRIO.

Quantidade: 26
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 83,00
Marca: GRD

ITEM 188

Descrição: TORNEIRA PARA BANHEIRO, BICA ALTA, MÓVEL, DE BANCADA, 1/4 DE VOLTA.

Quantidade: 48
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 45,00
Marca: GRD

ITEM 189

Descrição: TORNEIRA PARA COZINHA, BICA ALTA, MÓVEL, DE BANCADA, 1/4 DE VOLTA.

Quantidade: 121
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 44,50
Marca: GRD

ITEM 191

Descrição: TORNEIRA PARA JARDIM, LONGA, AMARELA, 1/2 X 3/4.

Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 15,50
Marca: GRD

ITEM 194

Descrição: TORNEIRA; DE LATÃO; COM ACABAMENTO NA COR AMARELA; VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL C/ 1/2 VOLTA; BICA DO TIPO ROSQUEÁVEL PARA MANGUEIRA; FIXAÇÃO NA PAREDE; COM ENCAIXE 1/2 POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA 3/4 POLEGADA; UTILIZADA EM JARDIM; COM GARANTIA DE 01 ANO.

Quantidade: 19
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 12,95
Marca: JED

ITEM 207

Descrição: TUBO DE PVC ESGOTO 75MM - 6 METROS.

Quantidade: 132
Unidade: BAR
Preço Unitário: R\$ 46,40
Marca: LUPERPLÁS

ITEM 220

Descrição: TUBO PVC SOLD (1/2).

Quantidade: 106
Unidade: M
Preço Unitário: R\$ 1,60
Marca: LUPERPLÁS

ITEM 223

Descrição: TUBO SOLDAVEL 1/2 MARROM.

Quantidade: 20
Unidade: M
Preço Unitário: R\$ 1,60
Marca: LUPERPLÁS

ITEM 224

Descrição: UNIÃO P.V.C SOLDÁVEL, 50MM (1.1/2).

Quantidade: 22
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 13,19
Marca: PLASTILIT

ITEM 226

Descrição: VÁLVULA DE DESCARGA HIDRAMAX.

Quantidade: 22
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 123,00
Marca: DECA

ITEM 228

Descrição: VALVULA HIDRA 1 1/2 ALTA PRESSAO FERRO MAX COM ACABAMENTO.

Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 150,00
Marca: DECA

ITEM 229

Descrição: VÁLVULA HIDROMECÂNICA PARA MICTÓRIO.

Quantidade: 83
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 62,00
Marca: JED

ITEM 232

Descrição: VÁLVULA PARA TANQUE 1 1/4, METAL.

Quantidade: 55
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 15,50
Marca: JED

Ata de Registro de Preços nº: 062/19

Detentora: CONSTRUTORA HGB LTDA ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais Hidraulicos - PP 005/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 03/04/2019

Itens registrados:

ITEM 002

Descrição: ACABAMENTO HIDRA MAX - ANTIVANDALISMO.

Quantidade: 47
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 30,90
Marca: BLUKIT

ITEM 004

Descrição: ACABAMENTO PARA VÁLVULA HIDRA MAX CROMADA.

Quantidade: 344
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 20,85
Marca: BLUKIT

ITEM 032

Descrição: CAIXA D AGUA 1000 LITROS – POLIETILENO

Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 307,00
Marca: INFIBRA

ITEM 092

Descrição: KIT CRUZETA HIDRAMAX (CRUZETA, MOLA, PARAFUSO).

Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 31,99
Marca: BLUKIT

ITEM 137

Descrição: PLUG, PVC, ROSCA, 1/2.

Quantidade: 466

Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,28
Marca: KRONA

ITEM 140

Descrição: REDUÇÃO 3/4 X 1/2.
Quantidade: 66
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,26
Marca: KRONA

ITEM 161

Descrição: REPARO PARA VALVULA DESCARGA HYDRA 1 1/2.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 14,60
Marca: BLUKIT

ITEM 162

Descrição: REPARO VÁLVULA DESCARGA CONTRA SEDE HIDRAMAX.
Quantidade: 33
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,32
Marca: BLUKIT

ITEM 164

Descrição: SEDE VÁLVULA HIDRA MAX.
Quantidade: 87
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,17
Marca: BLUKIT

ITEM 192

Descrição: TORNEIRA PARA MÁQUINA DE LAVAR COM BICO 3/4 METAL.
Quantidade: 56
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 24,84
Marca: BLUKIT

ITEM 202

Descrição: TUBO DE POLIETILENO PRETO 1X2,5MM.
Quantidade: 110
Unidade: M
Preço Unitário: R\$ 1,79
Marca: JF MANGUEIRAS

ITEM 210

Descrição: TUBO DE PVC SOLDAVEL 32MM.
Quantidade: 14
Unidade: M
Preço Unitário: R\$ 2,54
Marca: KRONA

Ata de Registro de Preços nº: 063/19

Detentora: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais Hidraulicos - PP 005/19
Prazo: 04/04/19 a 03/04/20
Assinatura: 03/04/2019
Itens registrados:

ITEM 003

Descrição: ACABAMENTO PARA REGISTRO 3/4.
Quantidade: 143
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 8,00
Marca: METAIS REIS

ITEM 011

Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL ROSCA 60X2".
Quantidade: 12
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,14
Marca: PLASTILIT

ITEM 013

Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM X 1.1/2".
Quantidade: 67
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,84
Marca: PLASTILIT

ITEM 018

Descrição: ANEL BORRACHA VEDAÇÃO SOLDÁVEL, 65/75.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,57
Marca: JCM

ITEM 019

Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO - COM GUIA.
Quantidade: 23
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 7,08
Marca: BLUKIT

ITEM 022

Descrição: BICO P/ TORNEIRA 3/4 X 1/2.
Quantidade: 24
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,65
Marca: GARDEN

ITEM 024

Descrição: BOIA DE CAIXA D' ÁGUA EM METAL 3/4.
Quantidade: 152
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,70
Marca: LUCONI

ITEM 027

Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 MM X 25 MM.
Quantidade: 157
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,48
Marca: PLASTILIT

ITEM 033

Descrição: CAIXA DE DESCARGA (TUBO CURVA E SPOOD).
Quantidade: 105
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 28,30
Marca: ALUMASA

ITEM 040

Descrição: CAP ESGOTO; EM PVC; 40 MM DE DIÂMETRO OU 1 1/2 POLEGADAS.
Quantidade: 24
Unidade: PC
Preço Unitário: R\$ 0,74
Marca: PLASTILIT

ITEM 043

Descrição: CONEXÃO ADAPTADOR PVC 3/4" COLA.
Quantidade: 106
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,29
Marca: PLASTILIT

ITEM 058

Descrição: ENGATE FLEXIVEL ALUMÍNIO 40 CM.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 12,60
Marca: EMA

ITEM 060

Descrição: ENGATE FLEXIVEL DE 30 CM PLASTICO - 1/2 POLEGADA.
Quantidade: 15

Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,79
Marca: LUCONI

ITEM 064

Descrição: ESPUDE PARA VASO SANITARIO.
Quantidade: 216
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,07
Marca: LUCONI

ITEM 065

Descrição: FITA SILVER TAPE 45X5MT.
Quantidade: 39
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,23
Marca: STARFER

ITEM 071

Descrição: JOELHO 100MM X 75.
Quantidade: 22
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,10
Marca: PLASTILIT

ITEM 072

Descrição: JOELHO 40MM X 90.
Quantidade: 102
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,50
Marca: PLASTILIT

ITEM 073

Descrição: JOELHO 45 ESGOTO 50MM - 2".
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,99
Marca: PLASTILIT

ITEM 080

Descrição: JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25 MM (3/4).
Quantidade: 57
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,24
Marca: PLASTILIT

ITEM 081

Descrição: JOELHO DE COBRE DE 1/2 X 90 SOLDA.
Quantidade: 127
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,89
Marca: ELUMA

ITEM 110

Descrição: LUVA PLASTICA ROSCAVEL 1/2 BRANCA.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,54
Marca: PLASTILIT

ITEM 122

Descrição: LUVA SOLDAVEL 32MM 1".
Quantidade: 11
Unidade: PC
Preço Unitário: R\$ 0,99
Marca: PLASTILIT

ITEM 143

Descrição: REGISTRO 3/4 PVC ESFERA COLA .
Quantidade: 85
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,38
Marca: VIQUA

ITEM 145

Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM METAL 3/4".
Quantidade: 37
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 13,75
Marca: REMADI

ITEM 147

Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM METAL 4".
Quantidade: 18
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 354,90
Marca: REMADI

ITEM 148

Descrição: REGISTRO DE ESFÉRA PVC SOLDÁVEL 25 (3/4).
Quantidade: 74
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,39
Marca: VIQUA

ITEM 149

Descrição: REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL 50 MM (1 1/2).
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 12,40
Marca: FORTLEV

ITEM 150

Descrição: REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4.
Quantidade: 77
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 17,93
Marca: DOCOL

ITEM 179

Descrição: TORNEIRA BOIA CAIXA "D AGUA METAL 3/4".
Quantidade: 61
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,73
Marca: LUCONI

ITEM 182

Descrição: TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM 1/2".
Quantidade: 53
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 10,39
Marca: LT

ITEM 183

Descrição: TORNEIRA DE METAL PARA PIA DE COZINHA 1/2 X 20 CM.
Quantidade: 26
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 27,70
Marca: FURKIN

ITEM 186

Descrição: TORNEIRA LAVATORIO, TEMPORIZADA, ANTI VANDALIS-
MO, MESA.
Quantidade: 46
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 96,70
Marca: IMPERMATIC

ITEM 187

Descrição: TORNEIRA LONGA PARA PIA.
Quantidade: 99
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 27,70
Marca: FURKIN

ITEM 190

Descrição: TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL.
Quantidade: 180

Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 11,69
Marca: LT

ITEM 195

Descrição: TORNEIRA; DE METAL; COM ACABAMENTO CROMADO; VOLANTE NO MODELO CRUZETA COM AS PONTAS ARREDONDADAS; BICA DO TIPO FIXA; FIXAÇÃO NA PAREDE; APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO; COM ENCAIXE DE ROSCA DE 1/2 POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA 1/2 POLEGADA; ACIONAMENTOS INDIVIDUAIS; UTILIZADA EM COZINHA; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Quantidade: 171
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 27,70
Marca: FURKIN

ITEM 197

Descrição: TUBO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO, 240 MM, CROMADO.

Quantidade: 151
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 8,40
Marca: LUCONI

ITEM 201

Descrição: TUBO DE LIGAÇÃO COM SPUD DE 1/2.

Quantidade: 22
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,53
Marca: ARTPLAS

ITEM 214

Descrição: TUBO EXTENSIVO BRANCO .

Quantidade: 53
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,75
Marca: VALEPLAST

ITEM 216

Descrição: TUBO LIGAÇÃO PVC BR AJUSTAVEL. 1.1/2 SANFONADO.

Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 9,50
Marca: BLUKIT

ITEM 217

Descrição: TUBO PVC RIGIDO PB JE P/ COLETOR DE ESGOTO, EM PVC RIGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362, COM DIAMETRO DE 100 MM, COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MINIMO DE 6 MT.

Quantidade: 129
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 46,50
Marca: PLASTILIT

ITEM 218

Descrição: TUBO PVC RÍGIDO PB JE P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM.

Quantidade: 165
Unidade: M
Preço Unitário: R\$ 5,39
Marca: CORRPLASTIK

ITEM 219

Descrição: TUBO PVC RÍGIDO PB JE P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75 MM.

Quantidade: 110
Unidade: M
Preço Unitário: R\$ 7,73
Marca: CORRPLASTIK

ITEM 231

Descrição: VALVULA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA 3 1/2.

Quantidade: 102
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 10,03
Marca: PADOVA

Ata de Registro de Preços nº: 064/19

Detentora: FLEX COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais Hidraulicos - PP 005/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 03/04/2019

Itens registrados:

ITEM 006

Descrição: ACABAMENTO REGISTRO PADRÃO DECA.

Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 36,20
Marca: DECA

ITEM 007

Descrição: ADAPTADOR 3/4.

Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,30
Marca: PLASTILIT

ITEM 008

Descrição: ADAPTADOR DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL ROSCA 25 MM X 1/2.

Quantidade: 72
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,24
Marca: PLASTILIT

ITEM 009

Descrição: ADAPTADOR PVC 3/4" COLA.

Quantidade: 66
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,30
Marca: PLASTILIT

ITEM 010

Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL ROSCA 32X1".

Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,74
Marca: CARDINALLI

ITEM 014

Descrição: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 MM X 3/4.

Quantidade: 23
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,30
Marca: PLASTILIT

ITEM 016

Descrição: ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, ROSCA 25 X 3/4.

Quantidade: 15
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,30
Marca: PLASTILIT

ITEM 021

Descrição: AUMENTO PARA TORNEIRA 1/2 MÉDIO; LATÃO.

Quantidade: 68
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,40
Marca: GARDEN

ITEM 025

Descrição: BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMÍNIO DE 40 CM.

Quantidade: 11

Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,59
Marca: GARCIA

ITEM 029

Descrição: BUCHA REDUTORA METAL 3/4 X 1/2.
Quantidade: 70
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,90
Marca: GARDEN

ITEM 031

Descrição: CAIXA ACOPLADA BRANCO (COM MECANISMO DE ENTRADA E SAÍDA).
Quantidade: 35
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 130,00
Marca: LOGASA

ITEM 036

Descrição: CANO DE 40MM - ESGOTO.
Quantidade: 222
Unidade: MT
Preço Unitário: R\$ 2,90
Marca: MX TUBOS

ITEM 039

Descrição: CAP ESGOTO; EM PVC; 100 MM DE DIÂMETRO OU 4 PÓLEGADAS.
Quantidade: 11
Unidade: PC
Preço Unitário: R\$ 3,24
Marca: PLASTILIT

ITEM 042

Descrição: CAP PVC SOLD (1/2).
Quantidade: 110
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,34
Marca: PLASTILIT

ITEM 045

Descrição: CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTE METÁLICO COM BOLSA 25 CM ENTRADA DE AGUA PARA VASO SANITÁRIO.
Quantidade: 187
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 8,90
Marca: LUCONI

ITEM 048

Descrição: COTOVELO 1/2 MARROM.
Quantidade: 13
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,17
Marca: PLASTILIT

ITEM 050

Descrição: COTOVELO 3/4 MARROM.
Quantidade: 13
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,22
Marca: PLASTILIT

ITEM 052

Descrição: COTOVELO 3/4" COLA.
Quantidade: 149
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,22
Marca: PLASTILIT

ITEM 053

Descrição: COTOVELO SOLDÁVEL 3/4MMX90°.
Quantidade: 11
Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,22
Marca: PLASTILIT

ITEM 055

Descrição: CURVA PVC SOLDÁVEL 85 (3") 90.
Quantidade: 22
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 31,99
Marca: KRONA

ITEM 059

Descrição: ENGATE FLEXÍVEL BRANCO DE 1/2" X 40 CM..
Quantidade: 63
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,98
Marca: MANUPLAST

ITEM 062

Descrição: ENGATE PVC (30 CM).
Quantidade: 44
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,77
Marca: MANUPLAST

ITEM 066

Descrição: FITA TIPO VEDA ROSCA NAS DIMENSÕES DE 18MM X 50 METROS, EM ROLO.
Quantidade: 645
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,76
Marca: TECNOTAPE

ITEM 069

Descrição: JOELHO 1" X 90 COLA.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,87
Marca: CARDINALLI

ITEM 070

Descrição: JOELHO 100MM X 45.
Quantidade: 31
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,49
Marca: PLASTILIT

ITEM 076

Descrição: JOELHO 90 ESGOTO BRANCO Ø 100MM.
Quantidade: 64
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,60
Marca: PLASTILIT

ITEM 078

Descrição: JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 32MM.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,87
Marca: CARDINALLI

ITEM 083

Descrição: JOELHO PVC ESGOTO 100 (4").
Quantidade: 77
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,65
Marca: PLASTILIT

ITEM 086

Descrição: JOELHO PVC SOLDA 25 X 3/4.
Quantidade: 57
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,25
Marca: PLASTILIT

ITEM 088

Descrição: JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL ROSCA AZUL 25 MM X 1/2.
Quantidade: 28
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,20
Marca: PLASTILIT

ITEM 089

Descrição: JOELHO SOLDÁVEL 90X60MM PLÁSTICO.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 8,99
Marca: PLASTILIT

ITEM 090

Descrição: JOELHO SOLDAVEL DE PVC 25MM X 3/4.
Quantidade: 112
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,22
Marca: PLASTILIT

ITEM 101

Descrição: LUVA DE COLA 3/4".
Quantidade: 253
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,30
Marca: PLASTILIT

ITEM 109

Descrição: LUVA P.V.C SOLDÁVEL, 50MM (1.1/2).
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,89
Marca: PLASTILIT

ITEM 113

Descrição: LUVA PVC 1" 1/2 SOLDÁVEL.
Quantidade: 18
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,89
Marca: PLASTILIT

ITEM 118

Descrição: LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM.
Quantidade: 78
Unidade: PC
Preço Unitário: R\$ 2,55
Marca: PLASTILIT

ITEM 121

Descrição: LUVA SOLDÁVEL 25 MM - 3/4.
Quantidade: 158
Unidade: PC
Preço Unitário: R\$ 0,30
Marca: PLASTILIT

ITEM 126

Descrição: LUVA SOLDAVEL DE PVC MARROM Ø 25MM.
Quantidade: 26
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,30
Marca: PLASTILIT

ITEM 128

Descrição: LUVA, EM PVC, PARA ESGOTO, 75, 3".
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,74
Marca: PLASTILIT

ITEM 130

Descrição: MANGUEIRA DE ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ENTRADA 3/4", COM 1,20M.

Quantidade: 55
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,79
Marca: MONDIAL

ITEM 136

Descrição: PLUG PVC ROSCA 3/4.
Quantidade: 57
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,34
Marca: PLASTILIT

ITEM 138

Descrição: REDUÇÃO 100MM X 50MM.
Quantidade: 13
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,14
Marca: PLASTILIT

ITEM 141

Descrição: REDUÇÃO 75MM X 50MM.
Quantidade: 22
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,74
Marca: PLASTILIT

ITEM 152

Descrição: REGISTRO ESFERA METAL 1/2.
Quantidade: 54
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 9,95
Marca: HIGIBAN

ITEM 155

Descrição: REPARO DA VÁLVULA DE DESCARGA MODELO MAX 325.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 40,89
Marca: HIDRA

ITEM 157

Descrição: REPARO DE VÁLVULA HIDRALUXO.
Quantidade: 67
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 14,55
Marca: CENSI HIDRA

ITEM 160

Descrição: REPARO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL.
Quantidade: 26
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 31,90
Marca: CENSI

ITEM 169

Descrição: TE 3/4 COLA MARROM.
Quantidade: 118
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,40
Marca: PLASTILIT

ITEM 170

Descrição: TE DE PVC SOLDÁVEL 25MM (3/4).
Quantidade: 190
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,40
Marca: PLASTILIT

ITEM 172

Descrição: TE ESGOTO 100X50MM.
Quantidade: 33
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 6,09
Marca: PLASTILIT

ITEM 173

Descrição: TE ESGOTO 50 X 50 MM.
Quantidade: 61
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,79
Marca: PLASTILIT

ITEM 196

Descrição: TUBO 1 1/2" COLA PEÇA DE 6 METROS.
Quantidade: 11
Unidade: BAR
Preço Unitário: R\$ 38,43
Marca: MX TUBOS

ITEM 200

Descrição: TUBO DE ESGOTO 100MM - 06 METROS.
Quantidade: 382
Unidade: BAR
Preço Unitário: R\$ 39,88
Marca: MX TUBOS

ITEM 203

Descrição: TUBO DE PVC 1" MARROM - 6 METROS.
Quantidade: 53
Unidade: BAR
Preço Unitário: R\$ 23,85
Marca: MX TUBOS

ITEM 204

Descrição: TUBO DE PVC 1".1/2 MARROM - 6 METROS.
Quantidade: 53
Unidade: BAR
Preço Unitário: R\$ 41,18
Marca: MX TUBOS

ITEM 205

Descrição: TUBO DE PVC 3/4" COLA - 6 METROS.
Quantidade: 241
Unidade: BAR
Preço Unitário: R\$ 11,83
Marca: MX TUBOS

ITEM 206

Descrição: TUBO DE PVC ESGOTO 150MM.
Quantidade: 26
Unidade: M
Preço Unitário: R\$ 17,69
Marca: MX TUBOS

ITEM 208

Descrição: TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM (3/4).
Quantidade: 803
Unidade: M
Preço Unitário: R\$ 1,97
Marca: MX TUBOS

ITEM 209

Descrição: TUBO DE PVC SOLDAVEL 3/4 MARROM - 6 METROS.
Quantidade: 207
Unidade: BAR
Preço Unitário: R\$ 11,83
Marca: MX TUBOS

ITEM 211

Descrição: TUBO ESGOTO 200 MM - 6 METROS.
Quantidade: 11
Unidade: BAR
Preço Unitário: R\$ 195,75
Marca: MX TUBOS

ITEM 212

Descrição: TUBO ESGOTO 40MM.
Quantidade: 208
Unidade: M

Preço Unitário: R\$ 2,86
Marca: MX TUBOS

ITEM 213

Descrição: TUBO ESGOTO 50MM - 6 METROS.
Quantidade: 173
Unidade: BAR
Preço Unitário: R\$ 25,11
Marca: MX TUBOS

ITEM 221

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM (1 1/2) - 6 METROS.
Quantidade: 11
Unidade: BAR
Preço Unitário: R\$ 41,18
Marca: MX TUBOS

ITEM 222

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL 60 (2") - 6 METROS.
Quantidade: 32
Unidade: BAR
Preço Unitário: R\$ 72,90
Marca: MX TUBOS

ITEM 227

Descrição: VÁLVULA DE METAL PARA LAVATÓRIO.
Quantidade: 121
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 12,00
Marca: METAIS REIS

ITEM 230

Descrição: VALVULA P/ LAVATORIO S/LADRAO CROMADO.
Quantidade: 37
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 12,00
Marca: METAIS REIS

Ata de Registro de Preços nº: 065/19

Detentora: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais Hidraulicos - PP 005/19
Prazo: 04/04/19 a 03/04/20
Assinatura: 03/04/2019
Itens registrados:

ITEM 034

Descrição: CAIXA DESCARGA EXTERNA SEM ENGATE.
Quantidade: 33
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 20,00
Marca: ALUMASA

ITEM 077

Descrição: JOELHO 90 ESGOTO BRANCO Ø 50MM.
Quantidade: 59
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,00
Marca: PLASTILIT

ITEM 098

Descrição: LUVA CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 25 (3/4).
Quantidade: 586
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,50
Marca: PLASTILIT

ITEM 099

Descrição: LUVA CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 50 (1.1/2).
Quantidade: 15
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 6,70
Marca: PLASTILIT

ITEM 103

Descrição: LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM (EXTERNO), PN 20; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.

Quantidade: 45
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,50
Marca: PLASTILIT

ITEM 104

Descrição: LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 32MM (1").

Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,40
Marca: PLASTILIT

ITEM 107

Descrição: LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO 20MM.

Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,80
Marca: IPAL

ITEM 111

Descrição: LUVA PVC 1" CORRER.

Quantidade: 26
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 9,35
Marca: KRONA

ITEM 124

Descrição: LUVA SOLDÁVEL 75MM.

Quantidade: 44
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,85
Marca: KRONA

ITEM 129

Descrição: LUVA, PVC, SOLDÁVEL, 75 - 2 1/2, SEM ANEL.

Quantidade: 13
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,80
Marca: KRONA

ITEM 131

Descrição: MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO.

Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 30,00
Marca: CENSI

ITEM 135

Descrição: PARAFUSO PARA VASO LATÃO COM BUCHA 10.

Quantidade: 22
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,10
Marca: TORALF

ITEM 142

Descrição: REGISTRO 3/4 GAVETA COM ACABAMENTO.

Quantidade: 50
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 32,00
Marca: MARCHEZAN

ITEM 175

Descrição: TIL PARA LIGAÇÃO PREDIAL 100 X 110 MM. PARA LIGAÇÃO DE HIDROMETRO.

Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 18,00
Marca: PRECONVC

ITEM 193

Descrição: TORNEIRA PLÁSTICA; 1/2 VOLTA; BICA DO TIPO FIXA; FIXAÇÃO NA PAREDE; COM ENCAIXE 3/4 DE POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA 3/4 DE POLEGADA; UTILIZADA EM JARDIM COM AREJADOR.

Quantidade: 66
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,00
Marca: SOCEL

ITEM 198

Descrição: TUBO CAIXA DESCARGA INTERNA / EXTERNA.

Quantidade: 61
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 7,20
Marca: PLASTILIT

Ata de Registro de Preços nº: 066/19

Detentora: INFRA CAMP COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES E VÁLVULAS EIRELI EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais Hidraulicos - PP 005/19

Prazo: 04/04/19 a 03/04/20

Assinatura: 03/04/2019

Itens registrados:

ITEM 041

Descrição: CAP GALVANIZADO 2 1/2.

Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 12,80
Marca: KA

ITEM 054

Descrição: CURVA PVC 90° X 1/2.

Quantidade: 110
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,46
Marca: AMANCO

ITEM 063

Descrição: ESPIGA PARA MANGUEIRA 1".

Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,08
Marca: AMANCO

ITEM 133

Descrição: NIPLE METAL 3/4.

Quantidade: 141
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,50
Marca: DALCON

ITEM 144

Descrição: REGISTRO DE ESFERA 1" - METAL.

Quantidade: 11
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 11,58
Marca: VIQUA

ITEM 215

Descrição: TUBO GALVANIZADO 4" (BARRA DE 06 METROS).

Quantidade: 11
Unidade: BAR
Preço Unitário: R\$ 610,00
Marca: TUPER

São João da Boa Vista, 04 de Abril de 2019.

Larissa Rodrigues Cippollini
Chefe do Setor de Contratos

Renata Moysés Cassiano
Diretora do Depto. de Administração

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/19

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE- ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, IDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIAS.
 PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: das 08h de 04/04/2019 até às 16h00 de 06/05/2019.
 LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Setor de Litações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/19**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001**

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Face as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para:

DATA DE REALIZAÇÃO: 17/04/2019 ÀS 09h00min.

São João da Boa Vista, 03/04/19.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA, PORTA A PORTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

OC Nº 8639008010020190C00015

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 17/04/2019 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/19**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002**

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Face as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para:

DATA DE REALIZAÇÃO: 17/04/2019 ÀS 08h30min.

São João da Boa Vista, 04/04/19.

EDITAL Nº 07/2019**NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA MULTA / VALOR

ASSOCIAÇÃO DOS SEM CASA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / 28 – 51 – 07 / 151/2019 / 315,74;

ASSOCIAÇÃO DOS SEM CASA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / 28 – 51 – 08 / 152/2019 / 337,86;
 CLAUDIA BONCI VALLIM BRICCOLI / 04 – 46 – 74 / 153/2019 / 687,26;
 PAULO SÉRGIO SABIÁ / 29 – 35 – 20 / 154/2019 / 438,53;
 PAULO SÉRGIO SABIÁ / 29 – 35 – 21 / 155/2019 / 438,53;
 VANDERLEI MENDES JUNIOR / 29 – 33 – 19 / 156/2019 / 442,56;
 EVERTON AGOSTINHO DE OLIVEIRA / 29 – 38 – 28 / 157/2019 / 451,89;
 AUGUSTO AMADEU ZANETTI / 03 – 36 – 253 / 158/2019 / 344,96;
 SUELLEN DA SILVA GUIMARÃES / 48 – 13 – 16 / 159/2019 / 350,82;
 JÚLIO CESAR BONFANTE / 48 – 13 – 11 / 160/2019 / 350,82;
 MERRYCK DAYANHA SOARES / 48 – 13 – 10 / 161/2019 / 350,82;
 MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA / 48 – 11 – 10 / 162/2019 / 350,82;
 MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA / 48 – 16 – 19 / 163/2019 / 494,78;
 MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA / 48 – 16 – 16 / 164/2019 / 350,82;
 MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA / 48 – 15 – 8 / 165/2019 / 350,82;
 MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA / 48 – 12 – 04 / 166/2019 / 350,82;
 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA / 48 – 14 – 24 / 167/2019 / 350,82;
 MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA / 48 – 11 – 07 / 168/2019 / 350,82;
 PEDRO ELIAS MENDES / 48 – 06 – 17 / 169/2019 / 364,19;
 MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA / 48 – 06 – 21 / 170/2019 / 350,82;
 APARECIDA DE FATIMA GUIAR RODRIGUES / 48 – 06 – 24 / 171/2019 / 350,82;
 MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA / 48 – 04 – 02 / 172/2019 / 355,21;
 NORIVAL MARQUES DE CAMARGO / 48 – 05 – 24 / 173/2019 / 350,82;
 PAULO ROBERTO CIRINO / 48 – 05 – 22 / 174/2019 / 350,82.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

CPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**Informação Técnica CPAD - 001/2019**

Assunto: Publicação de Descartes de Documentos

Destino: Assessoria de Comunicação

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nomeada pela Portaria nº 14.404 de 22 junho de 2017, torna PÚBLICO a relação de documentos a serem descartados conforme Termo de Descarte 011/18.

Em conformidade com os prazos definidos na tabela de temporalidade de documentos aprovada através do Decreto nº 5.539, de 13 de outubro de 2016, os documentos permanecerão no setor de Arquivo Público, sito na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, pelo prazo de 30 dias a partir desta publicação. O horário de funcionamento do setor de Arquivo Público é de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs. Os interessados poderão requerer vista, desentranhamento ou cópias de documentos ou peças do processo, mediante petição, devidamente instruída com a qualificação e demonstração de legitimidade e interesse do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. Após o encerramento do prazo os documentos serão encaminhados para seu Descarte.

Documentos a Serem Descartados:

Procedeu a eliminação de 1.186, processos do tipo 5, Procs. de Assuntos Gerais do ano de 2012, das numerações de 3.401 a 5.040, correspondente a 40 Pasta de Arquivo AZ.

Assunto	Quantidade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIA	127
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MOBILIÁRIA (FIRMA)	45
CERTIDÃO PESSOAL	12
CERTIDÃO DE ATIVIDADE E/OU ENCERRAMENTO	1
CERTIDÃO (OUTRAS)	5
CORTE DE ÁRVORE	85
REMISSÃO DE DÉBITOS	80
ISENÇÃO - PESSOA FÍSICA	45
ISENÇÃO -PESSOA JURÍDICA	5
PARCELAMENTO EM MAIOR NÚMERO DE VEZES -IMOBILIÁRIA	13
PARC. EM MAIOR NÚMERO DE VEZES - MOBILIÁRIA(FIRMA)	2
PASSE CIRCULAR	32
RECURSOS	90
RECURSO DE MULTA DE TRÂNSITO - JARI	69
ABAIXO - ASSINADOS	1
DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA	25

ALVARÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, BAILES ETC	13
ALVARÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM LOCAIS PÚBLICOS	9
PARCELAMENTO DE DÉBITOS (PRAZO NORMAL)	150
RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	147
REQUERIMENTO P/ AUTORIZAÇÃO DE USO DE PASSEIO PÚBLICO ...	1
SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	1
CÓPIAS EM GERAL	12
OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS	35
AUTORIZAÇÃO P/CONF. DE INGR. -ISSQN-DIVERSÕES PÚBLIC	4
SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA	75
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO .	44
OUTRAS SOLICIT.NÃO CADASTRADAS-SERV MUNICIPAIS E OBRAS	2
RESSARCIMENTO POR DANOS CAUSADOS	1
CERTIDÃO DE VALOR VENAL IMÓVEL	2
LISTAGEM EM GERAL	1
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO	1
CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE ANOS ANTERIORES	7
DEPTO MEIO AMBIENTE - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA ..	44
Total de processos descartados neste Termo:	1186

CPAD , 28 de março de 2019.

Alexandre Aparecido de Souza
Presidente da CPAD

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2017
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG	
34º FRANCO DONIZETTI RIBEIRO	RG: 46.825.901-6
35º KELLY CRISTINA BARBOSA VIEIRA	RG: 45.192.550-6
36º DANIEL CESAR MUSSULINO	RG: 41.387.369-9
37º JONAS RICARDO FERRAZ	RG: 45.030.466-8
38º TONY CARLOS RAMOS	RG: 27.888.374-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01/04/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG	
42º THIAGO BARBOZA MISTURA	RG: 42.124.489-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01/04/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 05/2018
JARDINEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2018 para o cargo de Jardineiro, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

JARDINEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG	
01º MARCIO ROBERTO FERREIRA	RG: 46.363.834
02º RONALDO DONIZETE GONÇALVES	RG: 29.824.283-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01/04/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 05/2017
MOTORISTA ESPECIALIZADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2017 para o cargo de Motorista Especializado, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MOTORISTA ESPECIALIZADO	
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG	
12º CARLOS SANTIAGO PEREIRA	RG: 43.093.369-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01/04/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 07/2018
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 07/2018 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º CAMILA DE LIMA MARCOS	RG: 33.646.304-2
02º TIAGO ALBERTO MISTURA	RG: 33.902.781-2
03º CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE	RG: 32.537.601-3
04º MARIANA DE ALVARENGA LELLIS COLOGNEZ	RG: 33.646.361-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01/04/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2017
VIGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 02/2017 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

54º GABRIEL MACIEL VIDAL	RG: 47.965.702-6
55º MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	RG: 59.806.808
56º DIEGO ALONSO MARTINS	RG: 29.323.354-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01/04/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO
PMSJBV Nº. 03/2019

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei Complementar nº 4.378 TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão das funções de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor de Escola E Assistente Pedagógico

1.1) VICE DIRETOR

- 1.2.1) Número de Vagas: 02 vagas, sendo: 01 vaga para a EMEB Dr. José Procópio do Amaral e 01 vaga para a EMEB Luiza de Lima Teixeira
1.2.2) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
1.2.3) Remuneração: R\$ 3.881,33 + Parcela Dissídio 31,56
1.2.4) Requisitos: Ser titular de cargo docente estável e possuir habilitação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou título de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas, nos termos do art. 61, inciso II da LDB; e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência docente efetivo na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista.

1.2) ASSISTENTE PEDAGÓGICO

- 1.2.1) Número de Vagas: 01 vaga
1.2.2) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
1.2.3) Remuneração: R\$ 3.582,81 + Parcela Dissídio 14,01
1.2.4) Requisitos: Ser titular de cargo docente estável e possuir habilitação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou título de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas, nos termos do art. 61, inciso II da LDB; e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência em funções de suporte pedagógico na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista.

2) DAS INSCRIÇÕES

- 2.1) As inscrições serão recebidas no período de 05 a 08 de abril de 2019, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas,

na sede do Departamento de Educação sito à Rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado, São João da Boa Vista - SP.

2.2) São condições para a inscrição:

- 2.2.1) COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.
2.2.2) Apresentar Cédula de identidade.
2.2.4) A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3) DA PROPOSTA DE TRABALHO

- 3.1. A proposta deve ser digitada, fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho: 12, com numeração de página, deve estar grampeada ou encadernada.
3.2. A proposta deve seguir a norma padrão da Língua Portuguesa.
3.3. A proposta deve conter o Plano de Trabalho para a função pretendida.
3.4. O proponente entregará sua proposta de trabalho no ato da inscrição, dentro de um envelope pardo, lacrado, assinado na transversal do lacre no setor de RH do Departamento de Educação.

4) DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 4.1 A escolha do candidato será efetuada com base na Proposta de Trabalho escrita entregue, e a apresentação para o Conselho Municipal de Educação
4.2 Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.
4.3 Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;
4.4 Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a designação do respectivo candidato.
4.5 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado será designado para ocupar a respectiva função a qual concorreu.
4.6 Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer a função de especialista de educação, desde que preencha todos os requisitos necessários descritos no item 1.

5) DA ESCOLHA DA PROPOSTA DE TRABALHO

- 5.1. A Escolha da melhor proposta de trabalho ocorrerá na sede do Departamento de Educação, de acordo com o cronograma abaixo:
a) 10/04/2019 – 14:00h: Vice-Diretor da EMEB Dr. José Procópio do Amaral;
b) 10/04/2019 – 14:30h: Vice-Diretor da EMEB Luiza de Lima Teixeira;
c) 10/04/2019 – 15:00h: Assistente Pedagógico.

6) DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista, das 12:30 às 16:00 horas, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.
6.1.1. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado na sala de entrada do Departamento de Educação.

7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92, Lei Complementar nº 4.378 e alterações.
1.2. A inexistência das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01/04/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2017
Professor de Ensino Infantil / Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2017, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Professor de Ensino Infantil e Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 05/04/2019 a 09/04/2019. O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 16º ERICA DE ALMEIDA COSTA RG: 14.496.906
 17º MARINA AMELIA DA SILVA RG: 25.509.897-2

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
 CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 20º LANA MAIRA LINDOLFO RG: 42.401.041-0
 21º MAYNÁRA HELENA SILVA RG: 16.093.375

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove (01/04/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
 Diretora do Depto. de Educação

FINAL

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc. 1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

MARCELO DIAS DE LIMA E JÉSSICA FERNANDA DE PAULA
 Ele, brasileiro, solteiro, lavrador, com 39 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de David de Lima e de Maria de Lurdes Dias. Ela, brasileira, solteira, do lar, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Fernandes de Paula e de Eliana Aparecida Benedito. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

OSVALDO NUNES E SILVIA REGINA RIBEIRO
 Ele, brasileiro, divorciado, pedreiro, com 51 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Adolfo Nunes Primo e de Geni da Silva Nunes. Ela, brasileira, divorciada, captadora de recursos, com 50 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Baptista Ribeiro e de Luzia Gonçalves Ribeiro.

DIEISON HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES E THALIA MARIA DOS SANTOS
 Ele, brasileiro, solteiro, jardineiro, com 23 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Marcos Paulo Rodrigues e de Ana Cláudia de Paula Souza. Ela, brasileira, solteira, atendente, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Clemente Gonçalves dos Santos e de Evelin Alexandra da Silva. Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

